



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2026

Processo 8031/2026

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.196.308,60

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/09/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PROCESSO Nº 8031/2026

Pregão Eletrônico nº. **031/2026**

Processo nº. **8031/2026**

Entidade Promotora: Município de Pedregulho – SP (UASG 986841)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: **04 de setembro de 2026**.

Horário: **09:00 horas** (Horário de Brasília).

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

Regulamentos Municipais (Comunicado SDG nº 003/2024 – TCE/SP): <https://www.pedregulho.sp.gov.br/>

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, sediado na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, com endereço na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no centro de Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do [Decreto Municipal nº. 3.696, de 18 de dezembro de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Edital e seus anexos, do tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referências (Anexo I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quanto itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O interessado deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão Eletrônico, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o limite de horário previsto no edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424 e 426 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, pelo link www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca quando aquisição de bens;

5.1.3. Fabricante quando da aquisição de bens;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.1.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.5. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela lei, na forma do que determina os artigos [12, incisos IV e V](#) e [70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pedregulho.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@pedregulho.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município - Departamento Municipal de Licitações e Contratos, que fica na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, Fone/Fax: (16) 3171-3315, das 8h às 12h e das 13h às 17h. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedregulho.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Pedregulho-SP, 18 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) para **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Dos itens, sua descrição, respectivos valores e demais exigências para execução contratual: -

Item	Descrição	Unid	COTA	Quant	V.Unit	V.Total
1	Abaixador de língua pct com 100 unidades, em madeira descartável; Formato convencional liso; superfície e borda perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda sua extensão. REFERÊNCIA: ESTILO / THOTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 12,62	R\$ 1.893,00
2	Abaixador de língua pct com 100 unidades, em madeira descartável; Formato convencional liso; superfície e borda perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda sua extensão. REFERÊNCIA: ESTILO / THOTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	50	R\$ 12,62	R\$ 631,00
3	Ácido fosfórico 37% 2,5 ML 3seringas FGM. Gel condicionador de esmalte e dentina, com baixa viscosidade e com propriedades tixotrópicas com corante azul que facilita sua visualização e controle durante aplicação que permita boa fluidez sem escoamento, e intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Seringas com 2,5 ml. (Embalagem contém 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação). REFERÊNCIA: FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	285	R\$ 7,76	R\$ 2.211,60
4	Ácido fosfórico 37% 2,5 ML 3seringas FGM. Gel condicionador de esmalte e dentina, com baixa viscosidade e com propriedades tixotrópicas com corante azul que facilita sua visualização e controle durante aplicação que permita boa fluidez sem escoamento, e intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Seringas com 2,5 ml. (Embalagem contém 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação). REFERÊNCIA: FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	95	R\$ 7,76	R\$ 737,20
5	Adesivo de frasco único. Primer e adesivo, para união de resinas compostas foto polimerizáveis à estrutura dental. Composição: Bis- GMA, HEMA, resinas dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenoico, água e etanol. Apresentação do adesivo: frasco de 3 gramas / 2,8 ml. REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	285	R\$ 180,98	R\$ 51.579,30
6	Adesivo de frasco único. Primer e adesivo, para união de resinas compostas foto polimerizáveis à estrutura dental. Composição: Bis- GMA, HEMA, resinas dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenoico, água e etanol. Apresentação do adesivo: frasco de 3 gramas / 2,8 ml.	FRC	RESERVA 25%	95	R\$ 180,98	R\$ 17.193,10



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
7	Afastadores Minessota-aço-inox. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 13,09	R\$ 196,35
8	Afastadores Minessota-aço-inox. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	5	R\$ 13,09	R\$ 65,45
9	Água destilada galão 5 litros REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	GL	PRINCIPAL 75%	1500	R\$ 18,18	R\$ 27.270,00
10	Água destilada galão 5 litros REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	GL	RESERVA 25%	500	R\$ 18,18	R\$ 9.090,00
11	Água oxigenada solução de peróxido de hidrogênio 3% 10 volumes um litro. Antisséptico de uso externo para adultos e crianças. REFERÊNCIA: FARMAX / RIOQUIMICA / LIFAR OU DE MELHOR QUALIDADE	LTS	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
12	Água oxigenada solução de peróxido de hidrogênio 3% 10 volumes um litro. Antisséptico de uso externo para adultos e crianças. REFERÊNCIA: FARMAX / RIOQUIMICA / LIFAR OU DE MELHOR QUALIDADE	LTS	RESERVA 25%	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
13	Agulha curva montada em fio de seda ou algodão 4.0 para sutura em cirurgias. Caixa contendo 24 unidades. REFERÊNCIA: MEDIX/SHALON/PROCARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 67,59	R\$ 15.207,75
14	Agulha curva montada em fio de seda ou algodão 4.0 para sutura em cirurgias. Caixa contendo 24 unidades. REFERÊNCIA: MEDIX/SHALON/PROCARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	75	R\$ 67,59	R\$ 5.069,25
15	Agulha gengival longa 27 G com 100 38 mm x 0,4 mm cxa com 100 unid. Descartável, estéril, atóxica, siliconada, tribiselada para seringa carpule. REFERÊNCIA: UNOJET OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 57,44	R\$ 8.616,00
16	Agulha gengival longa 27 G com 100 38 mm x 0,4 mm cxa com 100 unid. Descartável, estéril, atóxica, siliconada, tribiselada para seringa carpule. REFERÊNCIA: UNOJET OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	50	R\$ 57,44	R\$ 2.872,00
17	Agulha gengival ultra fina curta 30 G 25mm x 0,3 mm Descartável, estéril, atóxica, siliconada, tribiselada para seringa carpule. Caixa com 100 unidades. REFERÊNCIA: UNOJECT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 45,22	R\$ 16.957,50
18	Agulha gengival ultra fina curta 30 G 25mm x 0,3 mm Descartável, estéril, atóxica, siliconada, tribiselada para seringa carpule. REFERÊNCIA: UNOJECT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	125	R\$ 45,22	R\$ 5.652,50
19	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 0,7 mm 22 G x 1. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 12,37	R\$ 4.638,75
20	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 0,7 mm 22 G x 1. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	125	R\$ 12,37	R\$ 1.546,25
21	Alavanca Buser, indicada para remoção de pontas de raiz, em áreas de difícil acesso. REFERÊNCIA: STEEL MAX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 58,90	R\$ 2.238,20
22	Alavanca Buser, indicada para remoção de pontas de raiz, em áreas de difícil acesso. REFERÊNCIA: STEEL MAX OU DE	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 58,90	R\$ 706,80



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	MELHOR QUALIDADE.					
23	Alavanca Heindebrink 301infantil direita / esquerda / reta. REFERÊNCIA: MILLENNIUM / QUILENATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	12	R\$ 131,60	R\$ 1.579,20
24	Alavanca Heindebrink 301infantil direita / esquerda / reta. REFERÊNCIA: MILLENNIUM / QUILENATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	3	R\$ 131,60	R\$ 394,80
25	Alavanca Potts em aço inoxidável para remoção de raízes, direita e esquerda. Sendo 10 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 82,40	R\$ 1.236,00
26	Alavanca Potts em aço inoxidável para remoção de raízes, direita e esquerda. Sendo 10 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	5	R\$ 82,40	R\$ 412,00
27	Alavanca Seldin adulto nº1 direita nº 1 esquerda autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	60	R\$ 58,77	R\$ 3.526,20
28	Alavanca Seldin adulto nº1 direita nº 1 esquerda autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	20	R\$ 58,77	R\$ 1.175,40
29	Alavanca Seldin adulto e infantil nº 2 reta autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	60	R\$ 58,77	R\$ 3.526,20
30	Alavanca Seldin adulto e infantil nº 2 reta autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	20	R\$ 58,77	R\$ 1.175,40
31	Alavanca Seldin infantil nº 1 direita nº 1 esquerda autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	60	R\$ 58,77	R\$ 3.526,20
32	Alavanca Seldin infantil nº 1 direita nº 1 esquerda autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	20	R\$ 58,77	R\$ 1.175,40
33	Alavancas apicais com cabo de alumínio, em aço inox, nº 301 reta, nº 302 esquerda e nº303 direita. Formando um jogo (3 instrumentos). REFERÊNCIA: MILLENNIUM / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	PRINCIPAL 75%	68	R\$ 98,97	R\$ 6.729,96
34	Alavancas apicais com cabo de alumínio, em aço inox, nº 301 reta, nº 302 esquerda e nº303 direita. Formando um jogo (3 instrumentos). REFERÊNCIA: MILLENNIUM / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	RESERVA 25%	22	R\$ 98,97	R\$ 2.177,34
35	Álcool líquido 70% litros. REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA / ASFER / TUPI OU DE MELHOR QUALIDADE.	LTS	PRINCIPAL 75%	750	R\$ 12,50	R\$ 9.375,00
36	Álcool líquido 70% litros. REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA / ASFER / TUPI OU DE MELHOR QUALIDADE.	LTS	RESERVA 25%	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
37	Algodão hidrófilo 500 g. O Algodão Hidrófilo é composto de fibra 100% algodão alvejadas transformada sem mantas uniformes e isentas de impurezas, utilizado para higienização e assepsia da pele. Além de seu uso hospitalar, é recomendado para uso doméstico uso do bebê etc. REFERÊNCIA: CREMER / POLO/NÉVOA / DELICATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 20,55	R\$ 7.706,25
38	Algodão hidrófilo 500 g. O Algodão Hidrófilo é composto de fibra 100% algodão alvejadas transformada sem mantas uniformes e isentas de impurezas, utilizado para higienização e assepsia	PCT	RESERVA 25%	125	R\$ 20,55	R\$ 2.568,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	da pele. Além de seu uso hospitalar, é recomendado para uso doméstico uso do bebê etc. REFERÊNCIA: CREMER / POLO/NÉVOA / DELICATO OU DE MELHOR QUALIDADE.					
39	Algodão hidrófilo em roletes. Para isolamento relativo, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos. Formado pela própria fibra do algodão, alvejado e com textura suave e macia: não estéril. Acondicionado sob forma de roletes, cortados em tamanhos e diâmetros uniformes. Embalagem com 100 roletes. REFERÊNCIA: SOFT PLUS / SS PLUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
40	Algodão hidrófilo em roletes. Para isolamento relativo, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos. Formado pela própria fibra do algodão, alvejado e com textura suave e macia: não estéril. Acondicionado sob forma de roletes, cortados em tamanhos e diâmetros uniformes. Embalagem com 100 roletes. REFERÊNCIA: SOFT PLUS / SS PLUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
41	Almotolia plástica de 250 ml cor transparente, é utilizada para armazenar líquidos para limpeza como álcool, água destilada e lubrificante. REFERÊNCIA: JPROLAB / AMBER OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 8,12	R\$ 609,00
42	Almotolia plástica de 250 ml cor transparente, é utilizada para armazenar líquidos para limpeza como álcool, água destilada e lubrificante. REFERÊNCIA: JPROLAB / AMBER OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 8,12	R\$ 203,00
43	Alveolótomo goivo angulado Instrumental em aço inox para cirurgia. - 12cm. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 110,12	R\$ 4.184,56
44	Alveolótomo goivo angulado Instrumental em aço inox para cirurgia. - 12cm. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 110,12	R\$ 1.321,44
45	Amalgama GS 80, capsula contendo limalha de prata e látex de duas (2) porções. Caixa contendo 500 capsulas. REFERÊNCIA: SDI OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	12	R\$ 2.266,00	R\$ 27.192,00
46	Amalgama GS 80, capsula contendo limalha de prata e látex de duas (2) porções. Caixa contendo 500 capsulas. REFERÊNCIA: SDI OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	3	R\$ 2.266,00	R\$ 6.798,00
47	Amalgama GS 80, cápsula contendo limalha de prata e látex de uma (1) porção. Caixa contendo 500 capsulas. REFERÊNCIA: SDI OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	8	R\$ 1.598,33	R\$ 12.786,64
48	Amalgama GS 80, cápsula contendo limalha de prata e látex de uma (1) porção. Caixa contendo 500 capsulas. REFERÊNCIA: SDI OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	2	R\$ 1.598,33	R\$ 3.196,66
49	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 256,30	R\$ 28.961,90
50	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	37	R\$ 256,30	R\$ 9.483,10



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

51	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 0,02 Cloridrato de Fenilefrina 0,004g. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA:DLA FARMA/DENTSPLY / SS WHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 95,73	R\$ 21.539,25
52	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 0,02 Cloridrato de Fenilefrina 0,004g. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA:DLA FARMA/DENTSPLY / SS WHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	75	R\$ 95,73	R\$ 7.179,75
53	Anestésico local injetável à base de cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso constritor. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: CRISTÁLIA OU DE MELHOR MARCA.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 175,90	R\$ 19.876,70
54	Anestésico local injetável à base de cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso constritor. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: CRISTÁLIA OU DE MELHOR MARCA.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 175,90	R\$ 6.508,30
55	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) em associação com Epinefrina (0,01 mg/ml). Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. Obs: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: CRISTÁLIA/DENTSPY / DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 213,11	R\$ 31.966,50
56	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) em associação com Epinefrina (0,01 mg/ml). Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. Obs: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: CRISTÁLIA/DENTSPY / DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	50	R\$ 213,11	R\$ 10.655,50
57	Anestésico local injetável à base de cloridrato de prilocaína 3% com Felipressina 0,03 UI/ml (Octapressim). Cada caixa deve conter 50 tubetes de vidro de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser livres, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR MARCA.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 264,24	R\$ 59.454,00
58	Anestésico local injetável à base de cloridrato de prilocaína 3% com Felipressina 0,03 UI/ml (Octapressim). Cada caixa deve conter 50 tubetes de vidro de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser livres, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR MARCA.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 264,24	R\$ 19.818,00
59	Anestésico tópico gel, com sabor (menta ou tutifrut). Benzocaína 200mg/g. Embalagem com 30 gramas. REFERÊNCIA: BENZOTOP OU DE MELHOR QUALIDADE.	TB	PRINCIPAL 75%	188	R\$ 9,82	R\$ 1.846,16
60	Anestésico tópico gel, com sabor (menta ou tutifrut). Benzocaína 200mg/g. Embalagem com 30 gramas. REFERÊNCIA: BENZOTOP OU DE MELHOR QUALIDADE.	TB	RESERVA 25%	62	R\$ 9,82	R\$ 608,84
61	Aplicador de hidróxido de cálcio, duplo. Instrumento duplo, em aço inox, para aplicação de cimentos em cavidades. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 22,56	R\$ 857,28



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

62	Aplicador de hidróxido de cálcio, duplo. Instrumento duplo, em aço inox, para aplicação de cimentos em cavidades. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 22,56	R\$ 270,72
63	Avental descartável confeccionado em 100% polipropileno, tiras na cintura e no pescoço, material de alta resistência e maleável, proporcionando mais conforto ao usuário, manga com elástico e punho, uso único, cor branca, 30 GM ² . Embalagem com 10 unidades. REFERÊNCIA: POLARFIX / DESCARPACK OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	PRINCIPAL 75%	1125	R\$ 56,72	R\$ 63.810,00
64	Avental descartável confeccionado em 100% polipropileno, tiras na cintura e no pescoço, material de alta resistência e maleável, proporcionando mais conforto ao usuário, manga com elástico e punho, uso único, cor branca, 30 GM ² . Embalagem com 10 unidades. REFERÊNCIA: POLARFIX / DESCARPACK OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	RESERVA 25%	375	R\$ 56,72	R\$ 21.270,00
65	Babador odontológico com 100 unid. (branco). Informações do produto. O Babador possui 2 camadas sendo um papel e outra de plástico p impermeabilização, o babador descartável é de uso único, assim protegendo o pcte durante o procedimento odontológico, embalagem com 100unid. REFERÊNCIA: BIODINAMICA / HOSP FLEX / SSP LUS OU DE MELHOR MARCA.	PCT	PRINCIPAL 75%	750	R\$ 18,04	R\$ 13.530,00
66	Babador odontológico com 100 unid. (branco). Informações do produto. O Babador possui 2 camadas sendo um papel e outra de plástico p impermeabilização, o babador descartável é de uso único, assim protegendo o pcte durante o procedimento odontológico, embalagem com 100unid. REFERÊNCIA: BIODINAMICA / HOSP FLEX / SSP LUS OU DE MELHOR MARCA.	PCT	RESERVA 25%	250	R\$ 18,04	R\$ 4.510,00
67	Bandeja de aço inox 22x12x1,5cm, lisa, para uso odontológico. REFERÊNCIA: FAVA / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 32,96	R\$ 2.472,00
68	Bandeja de aço inox 22x12x1,5cm, lisa, para uso odontológico. REFERÊNCIA: FAVA / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 32,96	R\$ 824,00
69	Bandeja de aço inox odontológicos 22x17x1,5cm com 12 divisórias, para uso odontológico. REFERÊNCIA: FAVA / GOLGRAN: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 57,50	R\$ 4.312,50
70	Bandeja de aço inox odontológicos 22x17x1,5cm com 12 divisórias, para uso odontológico. REFERÊNCIA: FAVA / GOLGRAN: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50
71	Bicarbonato de sódio odontológico: pó cristalino extra fino branco, usado em aparelho de jato profilaxia bucal e remoção de placas, elimina material orgânico promovendo limpeza. Embalagem com 250 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 15,41	R\$ 585,58
72	Bicarbonato de sódio odontológico: pó cristalino extra fino branco, usado em aparelho de jato profilaxia bucal e remoção de placas, elimina material orgânico promovendo limpeza. Embalagem com 250 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	12	R\$ 15,41	R\$ 184,92
73	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. n° 3118 / n° 3118F. Conforme as normas	UND	PRINCIPAL	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.		75%			
74	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 3118 / nº 3118F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
75	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 3168 / nº 3168F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75
76	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 3168 / nº 3168F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
77	Broca Cilíndrica extremidade ogival, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão, nº 4230 Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 12,25	R\$ 465,50
78	Broca Cilíndrica extremidade ogival, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão, nº 4230 Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 12,25	R\$ 147,00
79	Broca Cilíndrica picotada 556 HL. Broca. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 5,66	R\$ 215,08
80	Broca Cilíndrica picotada 556 HL. Broca. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
81	Broca Cilíndrica Topo plana para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão. nº 1342. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	19	R\$ 12,25	R\$ 232,75
82	Broca Cilíndrica Topo plana para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão. nº 1342. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	6	R\$ 12,25	R\$ 73,50
83	Broca Cilíndrica Topo-Plana. para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1092. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 12,25	R\$ 465,50
84	Broca Cilíndrica Topo-Plana. para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1092. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 12,25	R\$ 147,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	MELHOR QUALIDADE.					
85	Broca Cilíndrica Topo-Plana. para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº1095 . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 12,25	R\$ 465,50
86	Broca Cilíndrica Topo-Plana. para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº1095 . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 12,25	R\$ 147,00
87	Broca cirúrgica nº151 -tipo Zecrya 23mm/25mm e 28mm. Broca cirúrgica para osso, haste regular/haste longa. Sendo 100 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DENTSPLY / MICRODONT / ALLPRIME OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 19,25	R\$ 4.331,25
88	Broca cirúrgica nº151 -tipo Zecrya 23mm/25mm e 28mm. Broca cirúrgica para osso, haste regular/haste longa. Sendo 100 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DENTSPLY / MICRODONT / ALLPRIME OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 19,25	R\$ 1.443,75
89	Broca com ponta de Arkansas (CHOFU) em forma de pera ou chama , para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 17,31	R\$ 657,78
90	Broca com ponta de Arkansas (CHOFU) em forma de pera ou chama , para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 17,31	R\$ 207,72
91	Broca com ponta de Arkansas (CHOFU) em forma de tronco cônica , para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 17,31	R\$ 657,78
92	Broca com ponta de Arkansas (CHOFU) em forma de tronco cônica , para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 17,31	R\$ 207,72
93	Broca com ponta de Arkansas (CHOFU) forma reta , para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: MARCA DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 17,31	R\$ 657,78
94	Broca com ponta de Arkansas (CHOFU) forma reta , para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: MARCA DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 17,31	R\$ 207,72



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

95	Broca Cônica Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão e grana fina. nº 1190 / nº1190 F. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75
96	Broca Cônica Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão e grana fina. nº 1190 / nº1190 F. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
97	Broca cônica invertida com colar. Ponta diamantada padrão para uso odontológica em AR grana fina. nº 1042. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	23	R\$ 12,25	R\$ 281,75
98	Broca cônica invertida com colar. Ponta diamantada padrão para uso odontológica em AR grana fina. nº 1042. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	7	R\$ 12,25	R\$ 85,75
99	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1032. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 12,25	R\$ 465,50
100	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1032. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 12,25	R\$ 147,00
101	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1034. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	23	R\$ 12,25	R\$ 281,75
102	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1034. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	7	R\$ 12,25	R\$ 85,75
103	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1036. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	23	R\$ 12,25	R\$ 281,75
104	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1036. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios	UNID	RESERVA 25%	7	R\$ 12,25	R\$ 85,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.					
105	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 2134/ nº2134F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75
106	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 2134/ nº2134F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
107	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 2135 /nº2135 F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75
108	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 2135 /nº2135 F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
109	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 3072. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 12,25	R\$ 465,50
110	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 3072. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 12,25	R\$ 147,00
111	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 2137 / nº 2137 F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75
112	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 2137 / nº 2137 F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	cada numeração. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE					
113	Broca Cônica Topo-Chama extra fina nº 3195 FF para uso odontológico em AR. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75
114	Broca Cônica Topo-Chama extra fina nº 3195 FF para uso odontológico em AR. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
115	Broca cônica Topo-Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 2200: Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 11,91	R\$ 452,58
116	Broca cônica Topo-Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 2200: Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 11,91	R\$ 142,92
117	Broca dourada diamantada Kit, para acabamento de resina composta - Pontas diamantadas, são produzidas com diamante natural e melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional, superando as exigências das normas ISO para instrumentos rotativos diamantados. REFERÊNCIA: MODELO MICRODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 75,30	R\$ 2.861,40
118	Broca dourada diamantada Kit, para acabamento de resina composta - Pontas diamantadas, são produzidas com diamante natural e melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional, superando as exigências das normas ISO para instrumentos rotativos diamantados. REFERÊNCIA: MODELO MICRODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	12	R\$ 75,30	R\$ 903,60
119	Broca Endo Z, para uso odontológico, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Broca Tronco Cônico em aço Carbide. A parte inativa da broca dourada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 26,37	R\$ 1.002,06
120	Broca Endo Z, para uso odontológico, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Broca Tronco Cônico em aço Carbide. A parte inativa da broca dourada. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 26,37	R\$ 316,44
121	Broca Esférica aço inoxidável nº 04 HL / HR, (haste longa e regular), para uso odontológico em baixa rotação, para os instrumentos rotativos odontológicos, deve ser passíveis de esterilização em meios físicos químicos. Sendo 120 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	180	R\$ 16,12	R\$ 2.901,60
122	Broca Esférica aço inoxidável nº 04 HL / HR, (haste longa e regular), para uso odontológico em baixa rotação, para os instrumentos rotativos odontológicos, deve ser passíveis de esterilização em meios físicos químicos. Sendo 120 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	60	R\$ 16,12	R\$ 967,20



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

123	Broca Esférica aço inoxidável nº 06 HL/ HR, (Haste longa e regular), para uso odontológico em baixa rotação, para os instrumentos rotativos odontológicos, deve ser passíveis de esterilização em meios físicos químicos. Sendo 120 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	180	R\$ 16,12	R\$ 2.901,60
124	Broca Esférica aço inoxidável nº 06 HL/ HR, (Haste longa e regular), para uso odontológico em baixa rotação, para os instrumentos rotativos odontológicos, deve ser passíveis de esterilização em meios físicos químicos. Sendo 120 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	60	R\$ 16,12	R\$ 967,20
125	Broca Esférica aço inoxidável nº 08 HR (haste regular), para uso odontológico em baixa rotação, para os instrumentos rotativos odontológicos, deve ser passíveis de esterilização em meios físicos químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	90	R\$ 16,12	R\$ 1.450,80
126	Broca Esférica aço inoxidável nº 08 HR (haste regular), para uso odontológico em baixa rotação, para os instrumentos rotativos odontológicos, deve ser passíveis de esterilização em meios físicos químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	30	R\$ 16,12	R\$ 483,60
127	Broca Esférica Carbide nº 03 HL / HR, (haste longa e regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 16,12	R\$ 1.209,00
128	Broca Esférica Carbide nº 03 HL / HR, (haste longa e regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 16,12	R\$ 403,00
129	Broca Esférica Carbide nº 04 HL / HR, (haste longa e regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 16,12	R\$ 1.209,00
130	Broca Esférica Carbide nº 04 HL / HR, (haste longa e regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 16,12	R\$ 403,00
131	Broca Esférica Carbide nº 05 HR (haste regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 16,12	R\$ 612,56
132	Broca Esférica Carbide nº 05 HR (haste regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 16,12	R\$ 193,44
133	Broca Esférica Carbide nº 08 HL / HR (haste longa e regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo (50 unidades de cada	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 16,12	R\$ 1.209,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.					
134	Broca Esférica Carbide nº 08 HL / HR (haste longa e regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo (50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 16,12	R\$ 403,00
135	Broca Esférica diamantada padrão nº 1012 Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	45	R\$ 13,42	R\$ 603,90
136	Broca Esférica diamantada padrão nº 1012 Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	15	R\$ 13,42	R\$ 201,30
137	Broca Esférica diamantada padrão nº 1014. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	45	R\$ 13,42	R\$ 603,90
138	Broca Esférica diamantada padrão nº 1014. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	15	R\$ 13,42	R\$ 201,30
139	Broca Esférica diamantada padrão nº 1015. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	45	R\$ 13,42	R\$ 603,90
140	Broca Esférica diamantada padrão nº 1015. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	15	R\$ 13,42	R\$ 201,30
141	Broca Esférica diamantada padrão nº 1013. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	45	R\$ 13,42	R\$ 603,90
142	Broca Esférica diamantada padrão nº 1013. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE	UNID	RESERVA 25%	15	R\$ 13,42	R\$ 201,30



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	MELHOR QUALIDADE.					
143	Broca Esférica diamantado padrão. nº 1011. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 13,42	R\$ 1.516,46
144	Broca Esférica diamantado padrão. nº 1011. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 13,42	R\$ 496,54
145	Broca Esférica para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão, e grana fina. nº 1302. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	19	R\$ 13,42	R\$ 254,98
146	Broca Esférica para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão, e grana fina. nº 1302. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	6	R\$ 13,42	R\$ 80,52
147	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1332. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 13,42	R\$ 509,96
148	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1332. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 13,42	R\$ 161,04
149	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1333. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 13,42	R\$ 509,96
150	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1333. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 13,42	R\$ 161,04
151	Broca Tronco-cônica topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 4138, 4138F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994, para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 13,42	R\$ 1.006,50
152	Broca Tronco-cônica topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 4138, 4138F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994, para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
153	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 1112: Conforme as normas	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 13,42	R\$ 509,96



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE					
154	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 1112: Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 13,42	R\$ 161,04
155	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana extra fina. nº1112 FF: Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 13,42	R\$ 509,96
156	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana extra fina. nº1112 FF: Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 13,42	R\$ 161,04
157	Brunidor ClevDent duplo, número 29. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 27,75	R\$ 1.054,50
158	Brunidor ClevDent duplo, número 29. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 27,75	R\$ 333,00
159	Brunidor simples, número 33. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 15,12	R\$ 574,56
160	Brunidor simples, número 33. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 15,12	R\$ 181,44
161	Cabo para espelho bucal em aço inox esterilizável utilizado em exame clínico. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX - SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 11,66	R\$ 2.623,50
162	Cabo para espelho bucal em aço inox esterilizável utilizado em exame clínico. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX - SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 11,66	R\$ 874,50
163	Câmara de Revelação acrílica escura. A Câmara escura foi desenvolvida para uso profissional, para ser utilizada para radiografias periapicais, interproximais e oclusal (22x35mm ou 31x41 mm) em consultórios odontológicos. REFERÊNCIA: ESSENCE DENTAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	4	R\$ 286,18	R\$ 1.144,72
164	Câmara de Revelação acrílica escura. A Câmara escura foi desenvolvida para uso profissional, para ser utilizada para radiografias periapicais, interproximais e oclusal (22x35mm ou 31x41 mm) em consultórios odontológicos. REFERÊNCIA: ESSENCE DENTAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	1	R\$ 286,18	R\$ 286,18
165	Caneta Alta Rotação (ANGULADA CABEÇA ANGULADA MEDIANA 45° GRAUS). Corpo alumínio mais leve, sistema de encaixe de brocas PUSH BUTTON. Alto torque spray único autoclavável a 135°C. Velocidade do gerador 25000 -3000 rpm. Velocidade de carga livre:26000 rpm. Consumo de ar: 55 L/ min. Para brocas entre 1,59 e1,6 mm de diâmetro.	UNID	PRINCIPAL 75%	19	R\$ 1.044,75	R\$ 19.850,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	Acoplamento tipo bordem (2 furos). REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.					
166	Caneta Alta Rotação (ANGULADA CABEÇA ANGULADA MEDIANA 45° GRAUS). Corpo alumínio mais leve, sistema de encaixe de brocas PUSH BUTTON. Alto torque spray único autoclavável a 135°C. Velocidade do gerador 25000 -3000 rpm. Velocidade de carga livre:26000 rpm. Consumo de ar: 55 L/ min. Para brocas entre 1,59 e1,6 mm de diâmetro. Acoplamento tipo bordem (2 furos). REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	6	R\$ 1.044,75	R\$ 6.268,50
167	Caneta Alta Rotação Odontológica (CONVENCIONAL CABEÇA PADRÃO). Indicada para retirada de material cariado e obturações. Caneta Alta Rotação com fixação das brocas por sistema PUSH BUTTON, possuem rolamentos com esferas de cerâmica microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa. Com formato ergonômico, corpo fino e extremidades inclinadas, ranhuras antiderrapantes. Fabricada em alumínio com tratamento cromado acetinado autoclavável até 135° C. Spray triplo distribuído simetricamente em direção a ponta da broca. Conexão Borden (2 furos). Baixo ruído de trabalho, alto torque (parada): 0,05-0,18N. Pressão de ar de trabalho entre 32 a 35 libras (psi). Consumo de água 42 ml /min. Rotação máxima 335.000 rpm/min. Peso ideal inferior a 30,0 gramas. REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, D700, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	45	R\$ 950,33	R\$ 42.764,85
168	Caneta Alta Rotação Odontológica (CONVENCIONAL CABEÇA PADRÃO). Indicada para retirada de material cariado e obturações. Caneta Alta Rotação com fixação das brocas por sistema PUSH BUTTON, possuem rolamentos com esferas de cerâmica microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa. Com formato ergonômico, corpo fino e extremidades inclinadas, ranhuras antiderrapantes. Fabricada em alumínio com tratamento cromado acetinado autoclavável até 135° C. Spray triplo distribuído simetricamente em direção a ponta da broca. Conexão Borden (2 furos). Baixo ruído de trabalho, alto torque (parada): 0,05-0,18N. Pressão de ar de trabalho entre 32 a 35 libras (psi). Consumo de água 42 ml /min. Rotação máxima 335.000 rpm/min. Peso ideal inferior a 30,0 gramas. REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, D700, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	15	R\$ 950,33	R\$ 14.254,95
169	Caneta Alta Rotação (LED E PUSH BUTTON). Cabeça Standard, ideal para procedimentos de dentes posteriores em locais de difícil acesso. Diâmetro da cabeça 11,5mm. Fixação sistema PUSH BUTTON. Fixação de broca de forma fácil, prática e segura. Iluminação LED, máxima visualização de campo de trabalho. Gerador de luz integrado a peça de mão. Spray triplo (03 jatos), água direcionados simetricamente, para a ponta da broca e três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminado para interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente. Rolamentos com esferas cerâmicas, conexão Borden (2 furos). Rotação 370.000 à 4000.000 rpm. Pressão de trabalho 2,5 bar=250 K Pa =36,26 psi +-5%. Consumo de ar 34 NI/ min +- 10% Peso Líquido 58 g. REFERÊNCIA: SAEVO, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 881,33	R\$ 33.490,54



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	QUALIDADE.					
170	Caneta Alta Rotação (LED E PUSH BUTTON). Cabeça Standard, ideal para procedimentos de dentes posteriores em locais de difícil acesso. Diâmetro da cabeça 11,5mm. Fixação sistema PUSH BUTTON. Fixação de broca de forma fácil, prática e segura. Iluminação LED, máxima visualização de campo de trabalho. Gerador de luz integrado a peça de mão. Spray triplo (03 jatos), água direcionados simetricamente, para a ponta da broca e três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminado para interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente. Rolamentos com esferas cerâmicas, conexão Borden (2 furos). Rotação 370.000 à 4000.000 rpm. Pressão de trabalho 2,5 bar=250 K Pa =36,26 psi +-5%. Consumo de ar 34 NI/ min +- 10% Peso Líquido 58 g. REFERÊNCIA: SAEVO, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 881,33	R\$ 10.575,96
171	Caneta Baixa Rotação (CONTRA-ÂNGULO). Sistema tipo INTRA, giratório. Giro de 360°C.Spray externo. Ergonomia e angulação especial, para facilitar acesso /boca do paciente. Menor índice de ruído e vibração ISO 3964. Rotação máxima 13.600 rpm/min. Transmissão 1:1. Autoclavável até 135°C. Sistema fixação das brocas lâminas trava na cabeça do Contra Ângulo. REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	45	R\$ 647,33	R\$ 29.129,85
172	Caneta Baixa Rotação (CONTRA-ÂNGULO). Sistema tipo INTRA, giratório. Giro de 360°C.Spray externo. Ergonomia e angulação especial, para facilitar acesso /boca do paciente. Menor índice de ruído e vibração ISO 3964. Rotação máxima 13.600 rpm/min. Transmissão 1:1. Autoclavável até 135°C. Sistema fixação das brocas lâminas trava na cabeça do Contra Ângulo. REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	15	R\$ 647,33	R\$ 9.709,95
173	Caneta Baixa Rotação (MICRO- MOTOR). Para uso Odontológico. Possui regulagem de rotação inversão no corpo do micromotor. Com Spray. Sistema de acoplamento INTRA, permite giro livre 360°C. Alto Torque e baixo ruído. Conexão Borden (2 furos). Rotação 5.000 rpm a 20.000 rpm. Pressão de Ar 40 libras (psi). REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	45	R\$ 815,69	R\$ 36.706,05
174	Caneta Baixa Rotação (MICRO- MOTOR). Para uso Odontológico. Possui regulagem de rotação inversão no corpo do micromotor. Com Spray. Sistema de acoplamento INTRA, permite giro livre 360°C. Alto Torque e baixo ruído. Conexão Borden (2 furos). Rotação 5.000 rpm a 20.000 rpm. Pressão de Ar 40 libras (psi). REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	15	R\$ 815,69	R\$ 12.235,35
175	Caneta Baixa Rotação (PEÇA RETA). Relação Transmissão 1.1. Troca de broca anel destravador com refrigeração externa. Autoclavável 135°C.Rotação máxima 12.400 rpm/min. REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	12	R\$ 693,60	R\$ 8.323,20
176	Caneta Baixa Rotação (PEÇA RETA). Relação Transmissão 1.1. Troca de broca anel destravador com refrigeração externa.	UNID	RESERVA 25%	3	R\$ 693,60	R\$ 2.080,80



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	Autoclavável 135°C.Rotação máxima 12.400 rpm/min. REFERÊNCIA: SAEVO, DABI, SHUSTER OU DE MELHOR QUALIDADE.					
177	Cimento cirúrgico (pó e líquido) material a base de óxido de zinco e eugenol com propriedades para proteger a área operada. Frasco de pó com 50 gramas e de líquido com 20ml cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 72,19	R\$ 5.414,25
178	Cimento cirúrgico (pó e líquido) material a base de óxido de zinco e eugenol com propriedades para proteger a área operada. Frasco de pó com 50 gramas e de líquido com 20ml cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	25	R\$ 72,19	R\$ 1.804,75
179	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaca. Caixa contendo 1 tubo de pasta base (13 gramas) e 1 tubo de pasta catalisadora(11gramas). REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 51,41	R\$ 7.711,50
180	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaca. Caixa contendo 1 tubo de pasta base (13 gramas) e 1 tubo de pasta catalisadora(11gramas). REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	50	R\$ 51,41	R\$ 2.570,50
181	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração (Kit pó + líquido). Cimento de alta resistência à compressão e flexão, baixa abrasão, grande adesão química à estrutura dentária e biocompatibilidade, com liberação contínua de flúor. Frasco de pó com 15 gramas e frasco de líquido com 10 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade Cor a 2. REFERÊNCIA: SS WHITE / MAXXION R DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 69,84	R\$ 15.714,00
182	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração (Kit pó + líquido). Cimento de alta resistência à compressão e flexão, baixa abrasão, grande adesão química à estrutura dentária e biocompatibilidade, com liberação contínua de flúor. Frasco de pó com 15 gramas e frasco de líquido com 10 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade Cor a 2. REFERÊNCIA: SS WHITE / MAXXION R DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	75	R\$ 69,84	R\$ 5.238,00
183	Cimento fosfato de zinco (Kit pó + líquido). Kit odontológico para cimentação e forramento, à base de oxifosfato de zinco. Frasco de pó com 28 gramas e frasco de líquido com 10 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: SS WHITE / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 51,04	R\$ 3.828,00
184	Cimento fosfato de zinco (Kit pó + líquido). Kit odontológico para cimentação e forramento, à base de oxifosfato de zinco. Frasco de pó com 28 gramas e frasco de líquido com 10 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: SS WHITE / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	25	R\$ 51,04	R\$ 1.276,00
185	Cimento-Pulposan (Pó + Líquido). O Cimento provisório; é recomendado em inúmeras aplicações como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Apresentação: Frasco com 50 gr MS frasco com	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 65,14	R\$ 2.475,32



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	20 ml. REFERÊNCIA: SSWHITE OU DE MELHOR MARCA.					
186	Cimento-Pulposan (Pó + Líquido). O Cimento provisório; é recomendado em inúmeras aplicações como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Apresentação: Frasco com 50 gr MS frasco com 20 ml. REFERÊNCIA: SSWHITE OU DE MELHOR MARCA.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 65,14	R\$ 781,68
187	Coletor de material perfurocortante. Em papelão resistente, com capacidade para 13 litros. REFERÊNCIA: DESCARBOX / SHARPBOX / DESCARPAX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 7,80	R\$ 1.755,00
188	Coletor de material perfurocortante. Em papelão resistente, com capacidade para 13 litros. REFERÊNCIA: DESCARBOX / SHARPBOX / DESCARPAX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 7,80	R\$ 585,00
189	Compressa de gazes Estéril hidrófila 7,5 CMX 7,5 CM 13 fios 100% algodão com 10 compressas por pacote. É indicada para diferentes usos como formas variadas de assepsia, absorção de líquidos (sangue, água, secreções e outros fluidos), realização de curativos assim como procedimentos Estéril cirúrgicos, odontológicos e hospitalares. REFERÊNCIA: CREMER / MEDHOUS / HÉRIK OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	2250	R\$ 2,15	R\$ 4.837,50
190	Compressa de gazes Estéril hidrófila 7,5 CMX 7,5 CM 13 fios 100% algodão com 10 compressas por pacote. É indicada para diferentes usos como formas variadas de assepsia, absorção de líquidos (sangue, água, secreções e outros fluidos), realização de curativos assim como procedimentos Estéril cirúrgicos, odontológicos e hospitalares. REFERÊNCIA: CREMER / MEDHOUS / HÉRIK OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	750	R\$ 2,15	R\$ 1.612,50
191	Compressa de gazes pacote com 500 unid. As Compressas de gaze Hidrófila são indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativo em geral e antissepsia da pele ou mucosas para procedimentos invasivos. São confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5 cm. REFERÊNCIA: CREMER / MEDHOUS / HÉRICA OU DE MELHORE QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	3000	R\$ 30,90	R\$ 92.700,00
192	Compressa de gazes pacote com 500 unid. As Compressas de gaze Hidrófila são indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativo em geral e antissepsia da pele ou mucosas para procedimentos invasivos. São confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5 cm. REFERÊNCIA: CREMER / MEDHOUS / HÉRICA OU DE MELHORE QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	1000	R\$ 30,90	R\$ 30.900,00
193	Condensador de Hollenback. Instrumental em aço inox para esculpir restaurações. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX - SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 18,67	R\$ 709,46
194	Condensador de Hollenback. Instrumental em aço inox para esculpir restaurações. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX - SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 18,67	R\$ 224,04



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

195	Condensadores de Ward, números 01, 02, 03. Instrumentais em aço inoxidável, para condensação de amálgama em cavidades. (50 unidades) de cada numeração. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 25,37	R\$ 2.866,81
196	Condensadores de Ward, números 01, 02, 03. Instrumentais em aço inoxidável, para condensação de amálgama em cavidades. (50 unidades) de cada numeração. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 25,37	R\$ 938,69
197	Cone de papel. Usado em Endodontia para obturação de canais radiculares estéreis alto poder de absorção. REFERÊNCIA: TANARI OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 38,91	R\$ 1.478,58
198	Cone de papel. Usado em Endodontia para obturação de canais radiculares estéreis alto poder de absorção. REFERÊNCIA: TANARI OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 38,91	R\$ 466,92
199	Crete dental fluoretado. Com no mínimo 1.100 ppm e no máximo 1.500 ppm de flúor. Tubo contendo 90 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	TB	PRINCIPAL 75%	1500	R\$ 5,41	R\$ 8.115,00
200	Crete dental fluoretado. Com no mínimo 1.100 ppm e no máximo 1.500 ppm de flúor. Tubo contendo 90 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	TB	RESERVA 25%	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
201	Crete dental sem flúor com baixa formação de espuma. Recomendado para crianças de 0 a 2 anos. Tubo contendo 50 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	TB	PRINCIPAL 75%	600	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
202	Crete dental sem flúor com baixa formação de espuma. Recomendado para crianças de 0 a 2 anos. Tubo contendo 50 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	TB	RESERVA 25%	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
203	Cunha cervical. Anatômica, em madeira, cores sortidas. Embalagem com 100 unidades. REFERÊNCIA, DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 28,24	R\$ 3.191,12
204	Cunha cervical. Anatômica, em madeira, cores sortidas. Embalagem com 100 unidades. REFERÊNCIA, DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	37	R\$ 28,24	R\$ 1.044,88
205	Curativo alveolar pasta para tratamento e prevenção de alviolite. uso pós extração dental traumática ação cicatrizante anestésica anti inflamatório e antimicrobiana embalagem com 10 gramas. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 79,13	R\$ 3.006,94
206	Curativo alveolar pasta para tratamento e prevenção de alviolite. uso pós extração dental traumática ação cicatrizante anestésica anti inflamatório e antimicrobiana embalagem com 10 gramas. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	12	R\$ 79,13	R\$ 949,56
207	Cureta cirúrgica dupla Lucas nº 85. Instrumental em aço inox para limpeza do alvéolo dental. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	60	R\$ 23,33	R\$ 1.399,80
208	Cureta cirúrgica dupla Lucas nº 85. Instrumental em aço inox para limpeza do alvéolo dental. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
209	Curetas de periodontia Gracy dourada nº 5-6 ;7-8 em aço-inox para raspagem e alisamento radicular. Sendo 25 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: GOLGRAN DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 23,33	R\$ 886,54
210	Curetas de periodontia Gracy dourada nº 5-6 ;7-8 em aço-inox	UND	RESERVA	12	R\$ 23,33	R\$ 279,96



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	para raspagem e alisamento radicular. Sendo 25 unidades de cada numeração. REFERÊNCIA: GOLGRAN DE MELHOR QUALIDADE.		25%			
211	Curetas de Periodontia Mc call dourada 13-14; em aço inox para raspagem e alisamento radicular. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 23,33	R\$ 886,54
212	Curetas de Periodontia Mc call dourada 13-14; em aço inox para raspagem e alisamento radicular. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 23,33	R\$ 279,96
213	Curetas de Periodontia MC Call dourada 17-18. Em aço inoxidável, para raspagem e alisamento radicular. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 23,33	R\$ 1.749,75
214	Curetas de Periodontia MC Call dourada 17-18. Em aço inoxidável, para raspagem e alisamento radicular. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 23,33	R\$ 583,25
215	Descolador em aço inox para cirurgia. MOLT 09. REFERÊNCIA: DUOFLEX – SS WHITE / QUINELATO /MILLENNIUM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 76,58	R\$ 5.743,50
216	Descolador em aço inox para cirurgia. MOLT 09. REFERÊNCIA: DUOFLEX – SS WHITE / QUINELATO /MILLENNIUM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 76,58	R\$ 1.914,50
217	Desinfetante hospitalar Germicida, frasco de 1 litro. REFERÊNCIA: CINORD OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 15,76	R\$ 5.910,00
218	Desinfetante hospitalar Germicida, frasco de 1 litro. REFERÊNCIA: CINORD OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	125	R\$ 15,76	R\$ 1.970,00
219	Detergente enzimático usado para limpeza manual de instrumentais, removendo material orgânico e evitando formação de compostos insolúveis nos instrumentais embalagem de um litro. REFERÊNCIA: RIOQUIMICA / PROLINK OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	300	R\$ 93,04	R\$ 27.912,00
220	Detergente enzimático usado para limpeza manual de instrumentais, removendo material orgânico e evitando formação de compostos insolúveis nos instrumentais embalagem de um litro. REFERÊNCIA: RIOQUIMICA / PROLINK OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	100	R\$ 93,04	R\$ 9.304,00
221	Disco de lixa para acabamento de resina composta. Sortidos, apresentando dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio e diâmetro de 16,00 mm (Médio)). Para Mandril. Pacote com 50 discos. REFERÊNCIA: TDV DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 154,95	R\$ 34.863,75
222	Disco de lixa para acabamento de resina composta. Sortidos, apresentando dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio e diâmetro de 16,00 mm (Médio)). Para Mandril. Pacote com 50 discos. REFERÊNCIA: TDV DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	75	R\$ 154,95	R\$ 11.621,25
223	Dispenser p luva descartável. Dispensador para luvas é ideal para facilitar e agilizar a troca de luvas durante os atendimentos. Produto não perecível fabricado em ABS contém adesivo ou cor, indicador de tamanho diferente, fixação na parede ou superfície lisa 14 cm x 25 cm x 8cm. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	23	R\$ 97,61	R\$ 2.245,03
224	Dispenser p luva descartável. Dispensador para luvas é ideal para facilitar e agilizar a troca de luvas durante os	UNID	RESERVA	7	R\$ 97,61	R\$ 683,27



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	atendimentos. Produto não perecível fabricado em ABS contém adesivo ou cor, indicador de tamanho diferente, fixação na parede ou superfície lisa 14 cm x 25 cm x 8cm. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.		25%			
225	Escavadores (colher de dentina), números 17 e 19. Instrumento em aço inox para remoção de cárie dental. Sendo 40 unidades de cada numeração REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	60	R\$ 19,30	R\$ 1.158,00
226	Escavadores (colher de dentina), números 17 e 19. Instrumento em aço inox para remoção de cárie dental. Sendo 40 unidades de cada numeração REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
227	Escova de aço para limpeza manual de instrumentos rotatórios (Brocas e fresas). REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 17,35	R\$ 1.960,55
228	Escova de aço para limpeza manual de instrumentos rotatórios (Brocas e fresas). REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 17,35	R\$ 641,95
229	Escova dental adulto, com cerdas de nylon, macios com 4 fileiras de tufo, contendo 36 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, 17cm, anatômico. Embaladas separadamente. REFERÊNCIA: MEDFIL / COLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	1125	R\$ 2,69	R\$ 3.026,25
230	Escova dental adulto, com cerdas de nylon, macios com 4 fileiras de tufo, contendo 36 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, 17cm, anatômico. Embaladas separadamente. REFERÊNCIA: MEDFIL / COLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	375	R\$ 2,69	R\$ 1.008,75
231	Escova dental infantil. Cabo reto, confeccionado em plástico rígido e resistente. Cabeça composta de cerdas em nylon látex, macias, agrupadas em tufo com, 5 cerdas cada. Embaladas individualmente com protetor de cerdas REFERÊNCIA: MEDFIL / COLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	11250	R\$ 3,33	R\$ 37.462,50
232	Escova dental infantil. Cabo reto, confeccionado em plástico rígido e resistente. Cabeça composta de cerdas em nylon látex, macias, agrupadas em tufo com, 5 cerdas cada. Embaladas individualmente com protetor de cerdas REFERÊNCIA: MEDFIL / COLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	3750	R\$ 3,33	R\$ 12.487,50
233	Escova Robson. Para polimento. Para contra ângulo. Forma cônica e cada escova equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: MICRODONT / COLO-BRUSH OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	263	R\$ 2,62	R\$ 689,06
234	Escova Robson. Para polimento. Para contra ângulo. Forma cônica e cada escova equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: MICRODONT / COLO-BRUSH OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	87	R\$ 2,62	R\$ 227,94
235	Esculpidor de Hollenback número 3S. Instrumental em aço inox para esculpir restaurações. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 18,93	R\$ 1.419,75
236	Esculpidor de Hollenback número 3S. Instrumental em aço inox para esculpir restaurações. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 18,93	R\$ 473,25
237	Espátula dourada para resina composta n. ½ (Dupla). Indicada para escultura de resina. Todas as espátulas possuem uma ponta flexível e outra ultra- fina para esculpir nas regiões	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 76,57	R\$ 8.652,41



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	interdentais e uma ponta rígida para incrementos de resina. REFERÊNCIA: COTA / GOLGRAN / DUFLEX- SS WHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
238	Espátula dourada para resina composta n. ½ (Dupla). Indicada para escultura de resina. Todas as espátulas possuem uma ponta flexível e outra ultra- fina para esculpir nas regiões interdentaes e uma ponta rígida para incrementos de resina. REFERÊNCIA: COTA / GOLGRAN / DUFLEX- SS WHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 76,57	R\$ 2.833,09
239	Espátula dupla metálica para manipulação de cimento. REFERÊNCIA: DUFLEX SS WHITE / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 32,12	R\$ 3.629,56
240	Espátula dupla metálica para manipulação de cimento. REFERÊNCIA: DUFLEX SS WHITE / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 32,12	R\$ 1.188,44
241	Espelho bucal plano, redondo, número 03 (infantil). Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente. REFERÊNCIA: DUFLEX- SS WHITE / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 8,76	R\$ 1.314,00
242	Espelho bucal plano, redondo, número 03 (infantil). Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente. REFERÊNCIA: DUFLEX- SS WHITE / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00
243	Espelho bucal plano, redondo, número 05. Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente. REFERÊNCIA: DUFLEX- SS WHITE / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	750	R\$ 5,84	R\$ 4.380,00
244	Espelho bucal plano, redondo, número 05. Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente. REFERÊNCIA: DUFLEX- SS WHITE / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	250	R\$ 5,84	R\$ 1.460,00
245	Eugenol frasco líquido contendo eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%. frasco de líquido com 20 ml. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA/MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 18,85	R\$ 1.413,75
246	Eugenol frasco líquido contendo eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%. frasco de líquido com 20 ml. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA/MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 18,85	R\$ 471,25
247	Evidenciador de placa bacteriana - pastilhas. Solução evidenciadora à base fucsina. Cxa contendo 60 pastilhas. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 11,93	R\$ 453,34
248	Evidenciador de placa bacteriana - pastilhas. Solução evidenciadora à base fucsina. Cxa contendo 60 pastilhas. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	RESERVA 25%	12	R\$ 11,93	R\$ 143,16



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

249	Extirpanervo instrumento metálico farpado para a remoção de poupa / nervo autoclavável kit com 8 unidades de 21mm. REFERÊNCIA: MKLIFE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 33,34	R\$ 1.266,92
250	Extirpanervo instrumento metálico farpado para a remoção de poupa / nervo autoclavável kit com 8 unidades de 21mm. REFERÊNCIA: MKLIFE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	12	R\$ 33,34	R\$ 400,08
251	Extrator Mc Call de periodontia n 01-10 para raspagem e alisamento radicular. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 22,82	R\$ 867,16
252	Extrator Mc Call de periodontia n 01-10 para raspagem e alisamento radicular. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 22,82	R\$ 273,84
253	Filme radiográfico periapical adulto. Caixa com 150 unidades (películas), com 3x4 cm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos, e secagem ao ambiente da clínica. REFERÊNCIA: KODAK / SELECT OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 256,58	R\$ 28.993,54
254	Filme radiográfico periapical adulto. Caixa com 150 unidades (películas), com 3x4 cm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos, e secagem ao ambiente da clínica. REFERÊNCIA: KODAK / SELECT OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	37	R\$ 256,58	R\$ 9.493,46
255	Fio dental encerado. Em embalagem resistente e vedada rolo com aproximadamente 500 metros. REFERÊNCIA: MEDFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 18,16	R\$ 2.724,00
256	Fio dental encerado. Em embalagem resistente e vedada rolo com aproximadamente 500 metros. REFERÊNCIA: MEDFIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
257	Fio retrator, indicado para promover o afastamento gengival, antes da realização de moldagens.: REFERÊNCIA: BIODINÂMICA / CLEAR / ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	23	R\$ 25,36	R\$ 583,28
258	Fio retrator, indicado para promover o afastamento gengival, antes da realização de moldagens.: REFERÊNCIA: BIODINÂMICA / CLEAR / ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	7	R\$ 25,36	R\$ 177,52
259	Fita Crepe hospitalar 50mm x50 m. A fita crepe 101. É uma fita crepe de bom custo-benefício que segura, amarra, veda e desempenha outras funções não críticas, em que a fita sensível a pressão é necessária. Esta fita oferece cor branca, desenrolamento leve, remoção fácil e limpa. desenrolamento controlável para prevenir desfibramento ou fragmentação e pode ser facilmente rasgada à mão. Largura 50 mm x 50m. REFERÊNCIA: ADERE / ADELBRÁS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 14,71	R\$ 1.103,25
260	Fita Crepe hospitalar 50mm x50 m. A fita crepe 101. É uma fita crepe de bom custo-benefício que segura, amarra, veda e desempenha outras funções não críticas, em que a fita sensível a pressão é necessária. Esta fita oferece cor branca, desenrolamento leve, remoção fácil e limpa. desenrolamento controlável para prevenir desfibramento ou fragmentação e	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 14,71	R\$ 367,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	pode ser facilmente rasgada à mão. Largura 50 mm x 50m. REFERÊNCIA: ADERE / ADELBRÁS OU DE MELHOR QUALIDADE.					
261	Fita de carbono para articulação. Papel para articulação (carbono na cor azul. Cada bloco com no mínimo 12 no máximo 20 folhas, de qualidade compatível com a função. REFERÊNCIA: PREVEN / MAQUIRA / OU DE MELHOR QUALIDADE.	BLC	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 7,10	R\$ 2.662,50
262	Fita de carbono para articulação. Papel para articulação (carbono na cor azul. Cada bloco com no mínimo 12 no máximo 20 folhas, de qualidade compatível com a função. REFERÊNCIA: PREVEN / MAQUIRA / OU DE MELHOR QUALIDADE.	BLC	RESERVA 25%	125	R\$ 7,10	R\$ 887,50
263	Fixador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso, contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 a 10 minutos. Frasco contendo 475 ml. REFERÊNCIA: KODAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 33,95	R\$ 5.092,50
264	Fixador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso, contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 a 10 minutos. Frasco contendo 475 ml. REFERÊNCIA: KODAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	50	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
265	Flúor tópico gel. Fluoreto de Sódio Gel Acidulado a 1,23% de íon, flúor com alta viscosidade, efeito tixotrópico, para aplicação tópica em 1 minuto nos sabores tuti-frutti, morango ou menta. Embalagem com 200 ml REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 11,46	R\$ 859,50
266	Flúor tópico gel. Fluoreto de Sódio Gel Acidulado a 1,23% de íon, flúor com alta viscosidade, efeito tixotrópico, para aplicação tópica em 1 minuto nos sabores tuti-frutti, morango ou menta. Embalagem com 200 ml REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 11,46	R\$ 286,50
267	Fluoreto de sódio em pó para bochecho. Embalagem 1 grama, contendo 500 sachês cada caixa. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	12	R\$ 1.053,83	R\$ 12.645,96
268	Fluoreto de sódio em pó para bochecho. Embalagem 1 grama, contendo 500 sachês cada caixa. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	3	R\$ 1.053,83	R\$ 3.161,49
269	Fórceps, instrumentais em aço inox, utilizados para extração dental (infantil) número 1, 18 L, 18 R ,44 e 69. REFERÊNCIA: GOLGRAN / QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 105,31	R\$ 4.001,78
270	Fórceps, instrumentais em aço inox, utilizados para extração dental (infantil) número 1, 18 L, 18 R ,44 e 69. REFERÊNCIA: GOLGRAN / QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 105,31	R\$ 1.263,72
271	Fórceps. Instrumentais em aço inox, utilizados para extração dental (adulto). Números: 01,17,18L,18R,69,150151 e 203. (seis unidades de cada número). REFERÊNCIA: GOLGRAN/ QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	120	R\$ 105,31	R\$ 12.637,20
272	Fórceps. Instrumentais em aço inox, utilizados para extração dental (adulto). Números: 01,17,18L,18R,69,150151 e 203. (seis unidades de cada número). REFERÊNCIA: GOLGRAN/ QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	40	R\$ 105,31	R\$ 4.212,40
273	Formocresol. Solução líquida de formocresol, antisséptico, contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. Embalagem de	FRC	PRINCIPAL	75	R\$ 19,91	R\$ 1.493,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	vidro contendo 10 ml, para uso odontológico. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.		75%			
274	Formocresol. Solução líquida de formocresol, antisséptico, contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. Embalagem de vidro contendo 10 ml, para uso odontológico. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	25	R\$ 19,91	R\$ 497,75
275	Hidróxido de cálcio pró-análise (PA). Pó de hidróxido de cálcio átexiora, solúvel em água ou glicerina. Embalagem com no mínimo 10 gramas e no máximo 15 gramas. REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 21,76	R\$ 826,88
276	Hidróxido de cálcio pró-análise (PA). Pó de hidróxido de cálcio átexiora, solúvel em água ou glicerina. Embalagem com no mínimo 10 gramas e no máximo 15 gramas. REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	12	R\$ 21,76	R\$ 261,12
277	Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização, é um dispositivo utilizado para garantir a eficácia do processo de esterilização em autoclaves. REFERÊNCIA: CLEAN UP OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 58,52	R\$ 13.167,00
278	Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização, é um dispositivo utilizado para garantir a eficácia do processo de esterilização em autoclaves. REFERÊNCIA: CLEAN UP OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	75	R\$ 58,52	R\$ 4.389,00
279	Iodofórmio em pó. Para uso odontológico. Acondicionado em frasco com no mínimo 5 g e no máximo 10 gramas REFERÊNCIA: K DENT / BIODINÂMICA / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 55,13	R\$ 2.094,94
280	Iodofórmio em pó. Para uso odontológico. Acondicionado em frasco com no mínimo 5 g e no máximo 10 gramas REFERÊNCIA: K DENT / BIODINÂMICA / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	12	R\$ 55,13	R\$ 661,56
281	Kit bocão de saúde bucal, arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo Oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15x13x13 cm, vem com macro escova de 36 cm e sacola especial Kit macro gigante. REFERÊNCIA: MACRO MODELO OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	8	R\$ 6.248,33	R\$ 49.986,64
282	Kit bocão de saúde bucal, arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo Oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15x13x13 cm, vem com macro escova de 36 cm e sacola especial Kit macro gigante. REFERÊNCIA: MACRO MODELO OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	2	R\$ 6.248,33	R\$ 12.496,66
283	Lâmina de Bisturi 15 cxa com 100 unidades: Tem avançada tecnologia de polimento e afiação; Material: aço carbono com 100 unidades (Blister individual de alumínio). As lâminas descartáveis são indicadas para cortar tecido do corpo humano durante procedimentos médicos e outros procedimentos aplicáveis. Medida 15, validade 5 anos. REFERÊNCIA: UNIQMED OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	PRINCIPAL 75%	4	R\$ 49,89	R\$ 199,56



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

284	Lâmina de Bisturi 15 cxa com 100 unidades: Tem avançada tecnologia de polimento e afiação; Material: aço carbono com 100 unidades (Blister individual de alumínio). As lâminas descartáveis são indicadas para cortar tecido do corpo humano durante procedimentos médicos e outros procedimentos aplicáveis. Medida 15, validade 5 anos. REFERÊNCIA: UNIQUED OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	RESERVA 25%	1	R\$ 49,89	R\$ 49,89
285	Lima endodôntica K, especial número 10 de 25mm. lima manual em aço inoxidável. Cabo fabricado em material plástico de poliamida. Apresentação em caixa com 6 unidades. REFERÊNCIA: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 90,40	R\$ 1.356,00
286	Lima endodôntica K, especial número 10 de 25mm. lima manual em aço inoxidável. Cabo fabricado em material plástico de poliamida. Apresentação em caixa com 6 unidades. REFERÊNCIA: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	5	R\$ 90,40	R\$ 452,00
287	Lima para Endodontia, tipo Kerr, 21 mm, 1ª (15 a 40) Indicada para preparo do canal radicular, com movimentos rotatórios e de limagem, lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa. REFERÊNCIA: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	30	R\$ 83,74	R\$ 2.512,20
288	Lima para Endodontia, tipo Kerr, 21 mm, 1ª (15 a 40) Indicada para preparo do canal radicular, com movimentos rotatórios e de limagem, lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa. REFERÊNCIA: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	10	R\$ 83,74	R\$ 837,40
289	Lima para Endodontia, tipo Kerr, 21 mm, 2ª (45 a 80). Indicada para preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa REFERÊNCIA: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 103,25	R\$ 1.548,75
290	Lima para Endodontia, tipo Kerr, 21 mm, 2ª (45 a 80). Indicada para preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa REFERÊNCIA: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	5	R\$ 103,25	R\$ 516,25
291	Lima para endodontia, tipo Kerr, 25 mm 2ª série (45 a 80). Indicado para reparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem, lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa. REFERÊNCIA: DENTSPLY DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 103,25	R\$ 1.548,75
292	Lima para endodontia, tipo Kerr, 25 mm 2ª série (45 a 80). Indicado para reparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem, lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa. REFERÊNCIA: DENTSPLY DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	5	R\$ 103,25	R\$ 516,25
293	Lima para endodontia, tipo Kerr, 25 mm, 1ª (15 a 40). Indicado para reparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem, lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa. REFERÊNCIA: DENTSPLY DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 103,25	R\$ 1.548,75
294	Lima para endodontia, tipo Kerr, 25 mm, 1ª (15 a 40). Indicado para reparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem, lima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas na caixa. REFERÊNCIA:	KIT	RESERVA 25%	5	R\$ 103,25	R\$ 516,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	DENTSPLY DE MELHOR QUALIDADE.					
295	Lima para osso tipo "Seldin" nº 11, em inox, para cirurgia na correção de cristais ósseos. REFERÊNCIA: QUINELATO / SELDIM / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 66,13	R\$ 2.512,94
296	Lima para osso tipo "Seldin" nº 11, em inox, para cirurgia na correção de cristais ósseos. REFERÊNCIA: QUINELATO / SELDIM / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 66,13	R\$ 793,56
297	Liquido de Dakin. Apresentado em frasco escuro em vidro ou frasco de plástico resistente a empilhamento, com tampa interna de pressão e externa de rosca. Frasco com 1L. REFERÊNCIA: ASFER OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 7,70	R\$ 577,50
298	Liquido de Dakin. Apresentado em frasco escuro em vidro ou frasco de plástico resistente a empilhamento, com tampa interna de pressão e externa de rosca. Frasco com 1L. REFERÊNCIA: ASFER OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	25	R\$ 7,70	R\$ 192,50
299	Luva de Vinil M: As luvas de vinil descartáveis são luvas de látex e sem aceleradores químicos, muito úteis para evitar problemas de alergia. Elas oferecem boa proteção e são resistentes a uma ampla variedade de contaminantes. Geralmente, são usadas para tarefas de curto prazo, com pouca exposição ao sangue ou a qualquer outro risco biológico. REFERÊNCIA: TALGE MEDIX, DESCARPAX, SUPERMAX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 35,58	R\$ 13.342,50
300	Luva de Vinil M: As luvas de vinil descartáveis são luvas de látex e sem aceleradores químicos, muito úteis para evitar problemas de alergia. Elas oferecem boa proteção e são resistentes a uma ampla variedade de contaminantes. Geralmente, são usadas para tarefas de curto prazo, com pouca exposição ao sangue ou a qualquer outro risco biológico. REFERÊNCIA: TALGE MEDIX, DESCARPAX, SUPERMAX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	RESERVA 25%	125	R\$ 35,58	R\$ 4.447,50
301	Luva M em látex de borracha natural cxa com 100 unidades. Composição: 100% látex (borracha natural). Características: Lisa, ambidestra, não estéril, com pó. informações: Este produto contém látex de borracha natural, seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex; produto de uso único; destruir após o uso; proteja este produto do calor, umidade e da luz; proibido reprocessar, contém látex natural. pode causar alergia. REFERÊNCIA: CREMER / DESCARPAK / MEDIX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	PRINCIPAL 75%	1125	R\$ 35,58	R\$ 40.027,50
302	Luva M em látex de borracha natural cxa com 100 unidades. Composição: 100% látex (borracha natural). Características: Lisa, ambidestra, não estéril, com pó. informações: Este produto contém látex de borracha natural, seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex; produto de uso único; destruir após o uso; proteja este produto do calor, umidade e da luz; proibido reprocessar, contém látex natural. pode causar alergia. REFERÊNCIA: CREMER / DESCARPAK / MEDIX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	RESERVA 25%	375	R\$ 35,58	R\$ 13.342,50
303	Luva P em látex de borracha natural cxa com 100 unidades. Composição: 100% látex (borracha natural). Características: Lisa, ambidestra, não estéril, com pó. informações: Este produto contém látex de borracha natural, seu uso pode	CXA	PRINCIPAL 75%	1125	R\$ 35,58	R\$ 40.027,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex; produto de uso único; destruir após o uso; proteja este produto do calor, umidade e da luz; proibido reprocessar, contém látex natural. pode causar alergia. REFERÊNCIA: CREMER / DESCARPAK / MEDIX OU DE MELHOR QUALIDADE.					
304	Luva P em látex de borracha natural cxa com 100 unidades. Composição: 100% látex (borracha natural). Características: Lisa, ambidestra, não estéril, com pó. informações: Este produto contém látex de borracha natural, seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex; produto de uso único; destruir após o uso; proteja este produto do calor, umidade e da luz; proibido reprocessar, contém látex natural. pode causar alergia. REFERÊNCIA: CREMER / DESCARPAK / MEDIX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	RESERVA 25%	375	R\$ 35,58	R\$ 13.342,50
305	Luva PP em látex de borracha natural cxa com 100 unidades. Composição: 100% látex (borracha natural). Características: Lisa, ambidestra, não estéril, com pó. informações: Este produto contém látex de borracha natural, seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex; produto de uso único; destruir após o uso; proteja este produto do calor, umidade e da luz; proibido reprocessar, contém látex natural. pode causar alergia. REFERÊNCIA: CREMER / DESCARPAK / MEDIX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	PRINCIPAL 75%	1125	R\$ 35,58	R\$ 40.027,50
306	Luva PP em látex de borracha natural cxa com 100 unidades. Composição: 100% látex (borracha natural). Características: Lisa, ambidestra, não estéril, com pó. informações: Este produto contém látex de borracha natural, seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex; produto de uso único; destruir após o uso; proteja este produto do calor, umidade e da luz; proibido reprocessar, contém látex natural. pode causar alergia. REFERÊNCIA: CREMER / DESCARPAK / MEDIX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	RESERVA 25%	375	R\$ 35,58	R\$ 13.342,50
307	Mandril fendido para disco de lixa. Para contra ângulo. REFERÊNCIA DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
308	Mandril fendido para disco de lixa. Para contra ângulo. REFERÊNCIA DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	90	R\$ 2,85	R\$ 256,50
309	Máscara de proteção viseira para rosto contra respingos cuspe e gotículas. Fabricado em PETG transparente (98%de transparência). Pode ser limpo com produtos de limpeza comum sem danos à estrutura alta resistência, mais conforto, para respiração, fala e execução de atividades profissionais. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. Máscara lavável e higiênica. REFERÊNCIA: CRYSTAL SHIELD/ PLUMA C/SHIELD OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 16,18	R\$ 1.213,50
310	Máscara de proteção viseira para rosto contra respingos cuspe e gotículas. Fabricado em PETG transparente (98%de transparência). Pode ser limpo com produtos de limpeza comum sem danos à estrutura alta resistência, mais conforto, para respiração, fala e execução de atividades profissionais. Protege o rosto (olho, nariz e boca) de gotículas. Máscara lavável e higiênica. REFERÊNCIA: CRYSTAL SHIELD/ PLUMA C/SHIELD OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 16,18	R\$ 404,50
311	Máscara hospitalar PFF-2 sem válvula. A máscara PFF N 95 do	UNID	PRINCIPAL	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	CA 44241, sem válvula é um respirador purificador de ar tipo semi facial dobrável, filtrante de partículas composta por múltiplas camadas de não tecido (atóxico e hipoalergênico) soldados eletronicamente; possui um clip nasal interno para melhor adaptação em diferentes tipos de face, possui elástico adaptável na orelha confortável. REFERÊNCIA:3 M/ POLI / ALTEC / KSN OU DE MELHOR QUALIDADE.		75%			
312	Máscara hospitalar PFF-2 sem válvula. A máscara PFF N 95 do CA 44241, sem válvula é um respirador purificador de ar tipo semi facial dobrável, filtrante de partículas composta por múltiplas camadas de não tecido (atóxico e hipoalergênico) soldados eletronicamente; possui um clip nasal interno para melhor adaptação em diferentes tipos de face, possui elástico adaptável na orelha confortável. REFERÊNCIA:3 M/ POLI / ALTEC / KSN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
313	Máscara tripla camada descartáveis com 50 unidades: possui tripla descartável NPH é confeccionada em TNT três camadas. Possui elásticos que garantem maior facilidade de manuseio, conforto e agilidade durante procedimentos rápidos. REFERÊNCIA: MEDIX, DESCARPAX, NUTRIEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	PTS	PRINCIPAL 75%	1500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
314	Máscara tripla camada descartáveis com 50 unidades: possui tripla descartável NPH é confeccionada em TNT três camadas. Possui elásticos que garantem maior facilidade de manuseio, conforto e agilidade durante procedimentos rápidos. REFERÊNCIA: MEDIX, DESCARPAX, NUTRIEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	PTS	RESERVA 25%	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
315	Material restaurador intermediário (IRM) (Kit pó + líquido). Cimento à base de óxido de zinco e eugenol. Pó na cor marfim, com óxido de zinco e polimetacrilato de metila; líquido contendo eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%. Frasco de pó com 38 gramas e frasco de líquido com 15 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 258,86	R\$ 29.251,18
316	Material restaurador intermediário (IRM) (Kit pó + líquido). Cimento à base de óxido de zinco e eugenol. Pó na cor marfim, com óxido de zinco e polimetacrilato de metila; líquido contendo eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%. Frasco de pó com 38 gramas e frasco de líquido com 15 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	37	R\$ 258,86	R\$ 9.577,82
317	Matriz de aço para amálgama 0,05 mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 5 x 500 mm REFERÊNCIA: MAQUIRA / PREVEN / TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
318	Matriz de aço para amálgama 0,05 mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 5 x 500 mm REFERÊNCIA: MAQUIRA / PREVEN / TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
319	Matriz de aço para amálgama 0,07 mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 7 x 500 mm REFERÊNCIA: MAQUIRA / PREVEN / TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 2,84	R\$ 639,00
320	Matriz de aço para amálgama 0,07 mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 7 x 500 mm REFERÊNCIA: MAQUIRA / PREVEN / TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 2,84	R\$ 213,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

321	Óculos de Proteção com CA (Transparente). REFERÊNCIA: FGM / INDUSBELO DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 14,83	R\$ 563,54
322	Óculos de Proteção com CA (Transparente). REFERÊNCIA: FGM / INDUSBELO DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 14,83	R\$ 177,96
323	Óculos de proteção para usar com aparelho fotopolimerizador com CA (Laranja). REFERÊNCIA: SATY / UVEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 58,66	R\$ 879,90
324	Óculos de proteção para usar com aparelho fotopolimerizador com CA (Laranja). REFERÊNCIA: SATY / UVEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	5	R\$ 58,66	R\$ 293,30
325	Óleo lubrificante para Alta e Baixa Rotação. Óleo mineral de baixa viscosidade, com máxima pureza. Tubo com 100 ml, tipo spray e com bico aplicador. REFERÊNCIA: MAQUIRA / ALLPRIME OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 46,53	R\$ 17.448,75
326	Óleo lubrificante para Alta e Baixa Rotação. Óleo mineral de baixa viscosidade, com máxima pureza. Tubo com 100 ml, tipo spray e com bico aplicador. REFERÊNCIA: MAQUIRA / ALLPRIME OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	125	R\$ 46,53	R\$ 5.816,25
327	Organizador clínico tipo aço inoxidável, depósito de algodão para facilitar a retirada em meio ao procedimento. REFERÊNCIA: FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	19	R\$ 68,45	R\$ 1.300,55
328	Organizador clínico tipo aço inoxidável, depósito de algodão para facilitar a retirada em meio ao procedimento. REFERÊNCIA: FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	6	R\$ 68,45	R\$ 410,70
329	Organizador Clínico uso Odontológico em aço inoxidável, para detritos sem mola. REFERÊNCIA: FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	19	R\$ 68,45	R\$ 1.300,55
330	Organizador Clínico uso Odontológico em aço inoxidável, para detritos sem mola. REFERÊNCIA: FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	6	R\$ 68,45	R\$ 410,70
331	Otosporin. Suspensão, para uso odontológico. Composição: sulfato de polimixina, sulfato de neomicina e hidrocortisona. Frasco com 10 ml. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 16,75	R\$ 636,50
332	Otosporin. Suspensão, para uso odontológico. Composição: sulfato de polimixina, sulfato de neomicina e hidrocortisona. Frasco com 10 ml. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	12	R\$ 16,75	R\$ 201,00
333	Óxido de Zinco, biocompatível, com ação anódina antibacteriana, de fácil uso com bom vedamento marginal, isolamento térmico e elétrico e boa resistência mecânica e ao desgaste, embalagem com 50 gr. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA / SS WHITE / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 11,68	R\$ 876,00
334	Óxido de Zinco, biocompatível, com ação anódina antibacteriana, de fácil uso com bom vedamento marginal, isolamento térmico e elétrico e boa resistência mecânica e ao desgaste, embalagem com 50 gr. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA / SS WHITE / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	25	R\$ 11,68	R\$ 292,00
335	Papel Grau Cirúrgico em rolo 10mmx100 m embalagem para esterilização. Indicado para esterilização nos processos: Vapor saturado(autoclave); Produto de uso único, destruir após o uso. Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno/multicamadas.	UNID	PRINCIPAL 75%	263	R\$ 55,46	R\$ 14.585,98



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	Armazenagem 29/01/2025 temperatura 4 a 55 C, umidade relativa do ar: 10 a 90%. REFERÊNCIA: ADD PACK / POLARFIX / POLIFILM / FLEXPELL OU OUTRA MARCA DE MELHOR QUALIDADE.					
336	Papel Grau Cirúrgico em rolo 10mmx100 m embalagem para esterilização. Indicado para esterilização nos processos: Vapor saturado(autoclave); Produto de uso único, destruir após o uso. Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno/multicamadas. Armazenagem 29/01/2025 temperatura 4 a 55 C, umidade relativa do ar: 10 a 90%. REFERÊNCIA: ADD PACK / POLARFIX / POLIFILM / FLEXPELL OU OUTRA MARCA DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	87	R\$ 55,46	R\$ 4.825,02
337	Papel Grau Cirúrgico em rolo 15mmx100 m embalagem para esterilização. Indicado para esterilização nos processos: Vapor saturado(autoclave); Produto de uso único, destruir após o uso. Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno / multicamadas. Armazenagem 29/01/2025 temperatura 4 a 55 C, umidade relativa do ar: 10 a 90%. REFERÊNCIA: ADD PACK / POLARFIX / POLIFILM / FLEXPELL OU OUTRA MARCA DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	263	R\$ 84,30	R\$ 22.170,90
338	Papel Grau Cirúrgico em rolo 15mmx100 m embalagem para esterilização. Indicado para esterilização nos processos: Vapor saturado(autoclave); Produto de uso único, destruir após o uso. Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno / multicamadas. Armazenagem 29/01/2025 temperatura 4 a 55 C, umidade relativa do ar: 10 a 90%. REFERÊNCIA: ADD PACK / POLARFIX / POLIFILM / FLEXPELL OU OUTRA MARCA DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	87	R\$ 84,30	R\$ 7.334,10
339	Papel Grau Cirúrgico em rolo 30mmx100 m embalagem para esterilização. Indicado para esterilização nos processos: Vapor saturado(autoclave); Produto de uso único, destruir após o uso. Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno / multicamadas. Armazenagem 29/01/2025 temperatura 4 a 55 C, umidade relativa do ar: 10 a 90%. REFERÊNCIA: ADD PACK / POLARFIX / POLIFILM / FLEXPELL OU OUTRA MARCA DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	300	R\$ 163,28	R\$ 48.984,00
340	Papel Grau Cirúrgico em rolo 30mmx100 m embalagem para esterilização. Indicado para esterilização nos processos: Vapor saturado(autoclave); Produto de uso único, destruir após o uso. Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno / multicamadas. Armazenagem 29/01/2025 temperatura 4 a 55 C, umidade relativa do ar: 10 a 90%. REFERÊNCIA: ADD PACK / POLARFIX / POLIFILM / FLEXPELL OU OUTRA MARCA DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	100	R\$ 163,28	R\$ 16.328,00
341	Paramonoclorofenol com furacil composição: Clorofenol, álcool etílico 96°, água deionizada e solução de nitrofurazona 0,2%. Uso odontológico. Apresentado em frasco com no mínimo 15ml e no máximo 20ml. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 16,43	R\$ 1.232,25
342	Paramonoclorofenol com furacil composição: Clorofenol, álcool etílico 96°, água deionizada e solução de nitrofurazona 0,2%. Uso odontológico. Apresentado em frasco com no mínimo 15ml e no máximo 20ml. REFERÊNCIA: BIODINÂMICA / MAQUIRA	FRC	RESERVA 25%	25	R\$ 16,43	R\$ 410,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	OU DE MELHOR QUALIDADE.					
343	Pasta para profilaxia dental. Pasta aromatizada (menta / tutifrut), com abrasivo adequadamente dosado e flúor. Frasco com no mínimo 50 e no máximo 70 gramas. REFERÊNCIA: VIGODENT / PAST- PRÓ OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 16,20	R\$ 1.830,60
344	Pasta para profilaxia dental. Pasta aromatizada (menta / tutifrut), com abrasivo adequadamente dosado e flúor. Frasco com no mínimo 50 e no máximo 70 gramas. REFERÊNCIA: VIGODENT / PAST- PRÓ OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	37	R\$ 16,20	R\$ 599,40
345	Pedra de Afiar Goiva 186-usado para afiar instrumentos de raspagem e alisamento radicular de periodontia REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	23	R\$ 39,54	R\$ 909,42
346	Pedra de Afiar Goiva 186-usado para afiar instrumentos de raspagem e alisamento radicular de periodontia REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	7	R\$ 39,54	R\$ 276,78
347	Pedra-pomes em pó. Para polimento. Frasco com 100 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 14,30	R\$ 1.072,50
348	Pedra-pomes em pó. Para polimento. Frasco com 100 gramas. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	25	R\$ 14,30	R\$ 357,50
349	Pinças para algodão, em inox, esterilizável, Univer ou 3/7. REFERÊNCIA: DUFLEX -SSWHITE/ QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 19,20	R\$ 4.320,00
350	Pinças para algodão, em inox, esterilizável, Univer ou 3/7. REFERÊNCIA: DUFLEX -SSWHITE/ QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 19,20	R\$ 1.440,00
351	Pincel aplicador descartável fino (ponta de 1,5mm) Indicado para aplicação de agentes adesivos, solução evidenciadora, selantes e outros. Confeccionado em fibras isentas de fiapos e não absorventes. Cada tubo com 100 pincéis aplicadores. REFERÊNCIA: KG/BRUCH FINO,1,5 MM - 1/8AZUL/ROSA OU DE MELHOR QUALIDADE.	TUB O	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 17,98	R\$ 4.045,50
352	Pincel aplicador descartável fino (ponta de 1,5mm) Indicado para aplicação de agentes adesivos, solução evidenciadora, selantes e outros. Confeccionado em fibras isentas de fiapos e não absorventes. Cada tubo com 100 pincéis aplicadores. REFERÊNCIA: KG/BRUCH FINO,1,5 MM - 1/8AZUL/ROSA OU DE MELHOR QUALIDADE.	TUB O	RESERVA 25%	75	R\$ 17,98	R\$ 1.348,50
353	Placa de vidro espessura média para espatulação de material odontológico. REFERÊNCIA: GOLGRAN / PREVEN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00
354	Placa de vidro espessura média para espatulação de material odontológico. REFERÊNCIA: GOLGRAN / PREVEN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	50	R\$ 17,54	R\$ 877,00
355	Pontas para polimento de resina composta. passo único composta por silicone sintético impregnado com óxido de alumínio. REFERÊNCIA: TDV / DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 33,29	R\$ 3.761,77
356	Pontas para polimento de resina composta. passo único composta por silicone sintético impregnado com óxido de alumínio. REFERÊNCIA: TDV / DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	37	R\$ 33,29	R\$ 1.231,73
357	Porta agulha Castro Viejo reto 085-M: utilizado para segurar	UNID	PRINCIPAL	75	R\$ 245,99	R\$ 18.449,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	agulhas durante sutura. Material em aço inox. Confeccionado com ponta delicada. Tamanho: 14 cm. REFERÊNCIA: DUOFLEX-SS WHITE QUINELATO / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.		75%			
358	Porta agulha Castro Viejo reto 085-M: utilizado para segurar agulhas durante sutura. Material em aço inox. Confeccionado com ponta delicada. Tamanho: 14 cm. REFERÊNCIA: DUOFLEX-SS WHITE QUINELATO / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 245,99	R\$ 6.149,75
359	Porta Agulha Mathieu. Instrumental confeccionado em aço inox, medindo 14 cm de comprimento, utilizado para prender a agulha de sutura, com cabo tipo tesoura com cremalheira. REFERÊNCIA: DUOFLEX -SS WITHE / QUINELATO GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 60,21	R\$ 6.803,73
360	Porta Agulha Mathieu. Instrumental confeccionado em aço inox, medindo 14 cm de comprimento, utilizado para prender a agulha de sutura, com cabo tipo tesoura com cremalheira. REFERÊNCIA: DUOFLEX -SS WITHE / QUINELATO GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 60,21	R\$ 2.227,77
361	Porta matriz tipo Toflemire, instrumento em aço inoxidável, para encaixe de fita matriz. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX -SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 26,11	R\$ 992,18
362	Porta matriz tipo Toflemire, instrumento em aço inoxidável, para encaixe de fita matriz. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX -SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 26,11	R\$ 313,32
363	Porta-amálgama simples de aço. Tamanho 14 cm, para inserção de amálgama na cavidade. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	188	R\$ 51,50	R\$ 9.682,00
364	Porta-amálgama simples de aço. Tamanho 14 cm, para inserção de amálgama na cavidade. REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	62	R\$ 51,50	R\$ 3.193,00
365	Posicionador radiográfico autoclavável. Permite a execução das radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão. Podem submetidos a esterilizações química e autoclavável, com mordentes em silicone que oferecem maior resistência à esterilização. Os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio X, a aleta de pressão mantém o filme preso; - Para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores. Os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores. Unidade (1) apresenta 3 posicionadores apicais sendo 2 posteriores, 1 anterior e um posicionador interproximal. Versão infantil. REFERÊNCIA: MAQUIRA / JON OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	15	R\$ 83,66	R\$ 1.254,90
366	Posicionador radiográfico autoclavável. Permite a execução das radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão. Podem submetidos a esterilizações química e autoclavável, com mordentes em silicone que oferecem maior resistência à esterilização. Os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio X, a aleta de pressão mantém o filme preso; - Para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores. Os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores. Unidade (1) apresenta 3	KIT	RESERVA 25%	5	R\$ 83,66	R\$ 418,30



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	posicionadores apicais sendo 2 posteriores, 1 anterior e um posicionador interproximal. Versão infantil. REFERÊNCIA: MAQUIRA / JON OU DE MELHOR QUALIDADE.					
367	Pote Dappen de vidro. Para manipulação de materiais odontológicos. Embalado individualmente. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
368	Pote Dappen de vidro. Para manipulação de materiais odontológicos. Embalado individualmente. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
369	Resina Classic. Indicado para restauração em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classe I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamentos de defeitos congênitos da estrutura dental splintagem de após trauma restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema em LAY/ Only, facetas laminadas diretas e indiretas. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 59,66	R\$ 4.474,50
370	Resina Classic. Indicado para restauração em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classe I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamentos de defeitos congênitos da estrutura dental splintagem de após trauma restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema em LAY/ Only, facetas laminadas diretas e indiretas. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
371	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A1. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 59,66	R\$ 4.474,50
372	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A1. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
373	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 59,66	R\$ 6.741,58



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A2. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.					
374	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A2. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 59,66	R\$ 2.207,42
375	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A3. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 59,66	R\$ 6.741,58
376	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A3. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 59,66	R\$ 2.207,42
377	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A3,5. REFERÊNCIA: KULZER OU DE	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 59,66	R\$ 4.474,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	MELHOR QUALIDADE.					
378	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02 um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor A3,5. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
379	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor OA2.REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 59,66	R\$ 4.474,50
380	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor OA2.REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
381	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor B1. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 59,66	R\$ 4.474,50
382	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor B1. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.					
383	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor B2. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 59,66	R\$ 4.474,50
384	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composição a base de BIS-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas. Consistência composta. Preenchimento 2mm e cores opacas 1mm. Possui fluorescência e efeito camaleão composta pela carga Microglass@ com partículas de vidro de bário tamanho médio 0,07um e tamanho máximo inferior a 0,02um com adaptação marginal não abrasiva fácil manipulação excelente acabamento e polimento, radiopaca com liberação de fluoretos. Sendo na cor B2. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	25	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
385	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável. Sendo na cor C1. Restaurador micro híbrido a base de Microglass@ radiopaca com liberação de fluoretos de alto brilho a base de vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um) tamanho médio das partículas 0,07 um, acondicionado em seringa de 4 gramas. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 59,66	R\$ 2.267,08
386	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável. Sendo na cor C1. Restaurador micro híbrido a base de Microglass@ radiopaca com liberação de fluoretos de alto brilho a base de vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um) tamanho médio das partículas 0,07 um, acondicionado em seringa de 4 gramas. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	12	R\$ 59,66	R\$ 715,92
387	Resina Diamond CL. Indicado para a classe I e V de Black, ajuste de forma e cor, fechamento de diastema, restauração de dentes decíduos, tratamento de defeitos congênitos (exemplo displasia de esmalte), ferulização de dentes pós traumas e facetas laminadas diretas. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 135,21	R\$ 10.140,75
388	Resina Diamond CL. Indicado para a classe I e V de Black, ajuste de forma e cor, fechamento de diastema, restauração de dentes decíduos, tratamento de defeitos congênitos (exemplo	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 135,21	R\$ 3.380,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	displasia de esmalte), ferulização de dentes pós traumas e facetas laminadas diretas. REFERÊNCIA: KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE.					
389	Resina Incisal 4 g. Cor incisal, é uma resina composta ideal para restaurações de alto nível estéticos de dentes anteriores e posteriores. Possui uma grande longevidade estética da restauração devido a sua estabilidade de cor, além de excelente polimento. REFERÊNCIA: LLIS / KULZER / HERAEUES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 59,66	R\$ 4.474,50
390	Resina Incisal 4 g. Cor incisal, é uma resina composta ideal para restaurações de alto nível estéticos de dentes anteriores e posteriores. Possui uma grande longevidade estética da restauração devido a sua estabilidade de cor, além de excelente polimento. REFERÊNCIA: LLIS / KULZER / HERAEUES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
391	Revelador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso, contendo: água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos. Frasco contendo 475 ml. REFERÊNCIA KODAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	188	R\$ 35,09	R\$ 6.596,92
392	Revelador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso, contendo: água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos. Frasco contendo 475 ml. REFERÊNCIA KODAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	RESERVA 25%	62	R\$ 35,09	R\$ 2.175,58
393	Selante fotopolimerizável de fósulas e fissuras. Selante com liberação de flúor, cor do Esmalte (matizado). Deve conter monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Kit c/ 5 selantes c/ 2g cada, 1 Condicionador Dental Gel 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Cada kit equivale a uma unidade REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 84,63	R\$ 6.347,25
394	Selante fotopolimerizável de fósulas e fissuras. Selante com liberação de flúor, cor do Esmalte (matizado). Deve conter monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Kit c/ 5 selantes c/ 2g cada, 1 Condicionador Dental Gel 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Cada kit equivale a uma unidade REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	RESERVA 25%	25	R\$ 84,63	R\$ 2.115,75
395	Seringa Hipodérmica 5 ml de segurança, estéril, descartável, de uso único para procedimentos. Indicação: aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos. Bico Luer lock, sem agulha. REFERÊNCIA: SR / BD / DESCARPACK OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00
396	Seringa Hipodérmica 5 ml de segurança, estéril, descartável, de uso único para procedimentos. Indicação: aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos. Bico Luer lock, sem agulha. REFERÊNCIA: SR / BD / DESCARPACK OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	RESERVA 25%	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

397	Seringa para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo "CARPULE" para aplicação de solução anestésica. REFERÊNCIA: FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 63,43	R\$ 14.271,75
398	Seringa para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo "CARPULE" para aplicação de solução anestésica. REFERÊNCIA: FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 63,43	R\$ 4.757,25
399	Solução hemostática em forma de esponja. Esponja hemostática com 75% de fibrina bovina e 25% de cloreto de sódio. Embalados individualmente em caixa com 10 unidades. REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	375	R\$ 67,05	R\$ 25.143,75
400	Solução hemostática em forma de esponja. Esponja hemostática com 75% de fibrina bovina e 25% de cloreto de sódio. Embalados individualmente em caixa com 10 unidades. REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	125	R\$ 67,05	R\$ 8.381,25
401	Sonda Exploradora dupla, em aço inox, nº 5 com ponta romba. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX - SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	225	R\$ 20,31	R\$ 4.569,75
402	Sonda Exploradora dupla, em aço inox, nº 5 com ponta romba. REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX - SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	75	R\$ 20,31	R\$ 1.523,25
403	Soro Fisiológico 0,9 % com 100 ml, Cloreto de sódio 0,9% injetável, límpida, estéril a pirogênica. Balcão com rosca soro no tamanho 250 ml LBS. Para hidratação e refrescante, lavagem de lentes em contato e ou em geral. Ideal para limpeza de lentes de contato gelatinosas, limpeza de ferimentos/feridas; hidratação da pele; em nebulização. Composição, cloreto de sódio 0,9%; Água purificada estéril QSP 250 ml. Frasco que oferece praticidade de uso; A solução de Cloreto de Sódio 0,9% é ideal para limpeza de lentes de contato e hidratação da pele. Bolsa sistema fechado de polipropileno transparente - água para injetáveis q s p 35. REFERÊNCIA: JP /EUROFARMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 11,43	R\$ 434,34
404	Soro Fisiológico 0,9 % com 100 ml, Cloreto de sódio 0,9% injetável, límpida, estéril a pirogênica. Balcão com rosca soro no tamanho 250 ml LBS. Para hidratação e refrescante, lavagem de lentes em contato e ou em geral. Ideal para limpeza de lentes de contato gelatinosas, limpeza de ferimentos/feridas; hidratação da pele; em nebulização. Composição, cloreto de sódio 0,9%; Água purificada estéril QSP 250 ml. Frasco que oferece praticidade de uso; A solução de Cloreto de Sódio 0,9% é ideal para limpeza de lentes de contato e hidratação da pele. Bolsa sistema fechado de polipropileno transparente - água para injetáveis q s p 35. REFERÊNCIA: JP /EUROFARMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 11,43	R\$ 137,16
405	Sugador descartável cirúrgico: possui dois diâmetros de ponteiros que permitem sugar com eficiências mais difíceis acessos. Indicado para sugar sangue e líquidos durante cirurgias intraorais. Composto por tubo plástico: Pvc atóxico ponteiros de polietileno e pigmentos atóxico. Apresentação: 20 unidades de sugador, 20 ponteiros de 3 mm, 20 ponteiros	CXA	PRINCIPAL 75%	150	R\$ 29,67	R\$ 4.450,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

	de 2mm (extras). REFERÊNCIA: INDUSBELLO / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.					
406	Sugador descartável cirúrgico: possui dois diâmetros de ponteiros que permitem sugar com eficiências mais difíceis acessos. Indicado para sugar sangue e líquidos durante cirurgias intraorais. Composto por tubo plástico: Pvc atóxico ponteiros de polietileno e pigmentos atóxico. Apresentação: 20 unidades de sugador, 20 ponteiros de 3 mm, 20 ponteiros de 2mm (extras). REFERÊNCIA: INDUSBELLO / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CXA	RESERVA 25%	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
407	Sugador descartável para saliva com 40 unidades: o sugador descartável é utilizado para a sucção de líquidos em procedimentos odontológicos. Utilizado como sugador de saliva, o produto é indicado para clínicas e consultórios odontológicos. O sugador odontológico é feito de um material plástico transparente resistente e no seu interior um arame de aço para dar mais flexibilidade no manuseio do profissional, suas ponteiros são coloridas, artificialmente aromatizadas e vazadas para melhor sucção. São também macias para não causar desconforto no paciente durante o procedimento de uso único e descartável. Dados técnicos pacote com 40 unidades, confeccionados em PVC, ponteiros coloridas. REFERÊNCIA: SS PLUS / MAXCLEAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	750	R\$ 11,66	R\$ 8.745,00
408	Sugador descartável para saliva com 40 unidades: o sugador descartável é utilizado para a sucção de líquidos em procedimentos odontológicos. Utilizado como sugador de saliva, o produto é indicado para clínicas e consultórios odontológicos. O sugador odontológico é feito de um material plástico transparente resistente e no seu interior um arame de aço para dar mais flexibilidade no manuseio do profissional, suas ponteiros são coloridas, artificialmente aromatizadas e vazadas para melhor sucção. São também macias para não causar desconforto no paciente durante o procedimento de uso único e descartável. Dados técnicos pacote com 40 unidades, confeccionados em PVC, ponteiros coloridas. REFERÊNCIA: SS PLUS / MAXCLEAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	250	R\$ 11,66	R\$ 2.915,00
409	Taça com septos de borracha para contra ângulo. Para polimento e profilaxia. Com proteção para contra ângulo. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	188	R\$ 2,08	R\$ 391,04
410	Taça com septos de borracha para contra ângulo. Para polimento e profilaxia. Com proteção para contra ângulo. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	62	R\$ 2,08	R\$ 128,96
411	Tesoura cirúrgica fina e reta tipo Iris. Instrumental em aço inox. de 14 cm. REFERÊNCIA: GOLGRAN / ABC / CASSIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 27,75	R\$ 3.135,75
412	Tesoura cirúrgica fina e reta tipo Iris. Instrumental em aço inox. de 14 cm. REFERÊNCIA: GOLGRAN / ABC / CASSIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	RESERVA 25%	37	R\$ 27,75	R\$ 1.026,75
413	Tesoura cirúrgica fina modelo Castroviejo, ponta reta arca 14 cm, aço inoxidável e esterilizável. REFERÊNCIA: GOLGRAN / ABC / CASSIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	75	R\$ 117,74	R\$ 8.830,50
414	Tesoura cirúrgica fina modelo Castroviejo, ponta reta arca 14 cm, aço inoxidável e esterilizável. REFERÊNCIA: GOLGRAN / ABC / CASSIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	25	R\$ 117,74	R\$ 2.943,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

415	Tesoura cirúrgica fina tipo Íris, ponta curva, cerca de 14 cm, aço inoxidável e esterilizável. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 27,75	R\$ 1.054,50
416	Tesoura cirúrgica fina tipo Íris, ponta curva, cerca de 14 cm, aço inoxidável e esterilizável. REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	RESERVA 25%	12	R\$ 27,75	R\$ 333,00
417	Tira de lixa de acabamento e polimento de dente de resina. Lixa média-fina com centro neutro. Caixa contendo 150 unidades (4 mm x 170 mm). REFERÊNCIA: K DENT/ MICRODONT / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 30,69	R\$ 1.166,22
418	Tira de lixa de acabamento e polimento de dente de resina. Lixa média-fina com centro neutro. Caixa contendo 150 unidades (4 mm x 170 mm). REFERÊNCIA: K DENT/ MICRODONT / MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	RESERVA 25%	12	R\$ 30,69	R\$ 368,28
419	Tira de lixa de aço 6 mm. Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Embalagem contendo 12unid. REFERÊNCIA: K-DENT / MICRODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMB	PRINCIPAL 75%	113	R\$ 17,26	R\$ 1.950,38
420	Tira de lixa de aço 6 mm. Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Embalagem contendo 12unid. REFERÊNCIA: K-DENT / MICRODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMB	RESERVA 25%	37	R\$ 17,26	R\$ 638,62
421	Tira de poliéster para resina. Tira transparente de matriz poliéster, tamanho 10 mm x 120 mm x 0,05 mm. Pacote contendo 150 unidades. REFERÊNCIA: K-DENT / PREVEN / FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRINCIPAL 75%	263	R\$ 30,69	R\$ 8.071,47
422	Tira de poliéster para resina. Tira transparente de matriz poliéster, tamanho 10 mm x 120 mm x 0,05 mm. Pacote contendo 150 unidades. REFERÊNCIA: K-DENT / PREVEN / FAVA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	RESERVA 25%	87	R\$ 30,69	R\$ 2.670,03
423	Touca descartável: a touca descartável é feita em polipropileno não tecido, possui fechamento em elástico é de uso único. Indicada para evitar a queda de sujeira e partícula de cabelo em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, protege o usuário contra respingos, fluidos e outras substâncias. Produto não estéril e de uso único. Proibido reprocessar. Destruir após o uso. Benefícios: Barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeiras e outras substâncias, pacotes contendo 100 unidades. REFERÊNCIA: MEDIX / PRODESC OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	PRINCIPAL 75%	188	R\$ 12,77	R\$ 2.400,76
424	Touca descartável: a touca descartável é feita em polipropileno não tecido, possui fechamento em elástico é de uso único. Indicada para evitar a queda de sujeira e partícula de cabelo em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, protege o usuário contra respingos, fluidos e outras substâncias. Produto não estéril e de uso único. Proibido reprocessar. Destruir após o uso. Benefícios: Barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeiras e outras substâncias, pacotes contendo 100 unidades. REFERÊNCIA: MEDIX / PRODESC OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	RESERVA 25%	62	R\$ 12,77	R\$ 791,74
425	Verniz cavitário. Utilizado no forramento e proteção do complexo dentina-polpa. Frasco contendo 15 ml. REFERÊNCIA: SSWHITE / FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRC	PRINCIPAL 75%	38	R\$ 33,70	R\$ 1.280,60
426	Verniz cavitário. Utilizado no forramento e proteção do complexo dentina-polpa. Frasco contendo 15 ml.	FRC	RESERVA	12	R\$ 33,70	R\$ 404,40



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

REFERÊNCIA: SSWHITE / FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	25%			
Valor Geral =====>				R\$ 2.196.308,60

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME:- R\$ 2.196.308,60 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro, na forma do artigo [105 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com o previsto no artigo. [84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

1.6. As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da licitação.

1.7. A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atender ao solicitado.

1.8. O item deverá ser entregue no CENTRO ODONTOLÓGICO, localizada na Rua Praça Frei Alexandre, s/n, Bairro Bela Vista, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 16:00 horas, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Pedregulho/SP.

1.9. Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro local, dentro dos limites do município de Pedregulho/SP, o novo endereço constará na Autorização de Fornecimento.

1.10. A licitante vencedora deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Requisição ou Solicitação, que poderá ser encaminhada via correio eletrônico (e-mail), por telefone ou por escrito a ser feita por funcionário autorizado do departamento de compras.

1.11. Nos valores acima deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

1.12. O Ata de Registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Otimização dos recursos materiais, uma vez que a contratação centralizada simplifica a logística de transporte e coordenação, minimizando desperdícios e garantindo uma utilização mais efetiva de veículos, materiais e instalações. Esse enfoque não apenas contribui para a economicidade, mas também fortalece práticas de sustentabilidade, ao reduzir o impacto ambiental associado aos deslocamentos e à gestão logística.

4.1.2. Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.;

4.1.3. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

4.1.4. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.** A entrega dos produtos será parcelada, conforme demanda do Município, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal.
- 5.2.** Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após a emissão da ordem de serviço para que qualquer nova solução seja analisada, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.3.** A Comunicação a que se refere o item anterior, deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4.** Os bens deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, conforme prazos estabelecidos no presente termo de referência.
- 5.5.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no CENTRO ODONTOLÓGICO, localizada na Rua Praça Frei Alexandre, s/n, Bairro Bela Vista, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 16:00 horas, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Pedregulho/SP.
- 5.6.** Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro local, dentro dos limites do município de Pedregulho/SP, o novo endereço constará na Autorização de Fornecimento.
- 5.7.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.8.** Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 5.9.** A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 5.10.** Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no [art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77](#) (Legislação Sanitária) e [art. 273 do Código Penal Brasileiro](#).
- 5.11.** A empresa deverá no tocante a entrega dos bens, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.
- 5.12.** O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.
- 5.13.** O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital, quando comprovada uma dessas hipóteses, o município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

5.14. A Administração exige que a contratada de abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste processo licitatório ou a ele relacionado, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;

5.15. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

5.16. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

5.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.18. Substituir o item recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes dos veículos recusados;

5.19. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

Qualidade e Embalagem

5.21. Os produtos entregues devem manter o padrão de qualidade praticado no mercado e os produtos utilizados na fabricação devem ser de primeira qualidade.

5.22. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

5.23. Produtos perecíveis devem ter prazo de validade de, no mínimo, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante na data da entrega.

5.24. As embalagens devem ser originais, de boa qualidade e conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e órgãos competentes, incluindo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação e validade.

Transporte e Higiene

5.25. O transporte dos produtos será de responsabilidade exclusiva da empresa, sem custos adicionais para o Município.

5.26. Os produtos devem ser transportados em veículos específicos, previamente higienizados e livres de substâncias que possam causar danos físicos, químicos ou biológicos aos alimentos.

5.27. O transporte deve ser realizado de forma adequada, em local apropriado e cumprindo todas as normas de higiene.

Responsabilidades



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

5.28. O serviço de distribuição será fiscalizado pela Contratante, através do Centro Odontológico e demais setores competentes.

5.29. A empresa deverá corrigir prontamente quaisquer falhas ou ocorrências apresentadas, sob pena de penalidades cabíveis.

5.30. A empresa assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço.

5.31. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos e solicitações da Administração Pública Municipal, sob pena de sanções previstas no edital.

5.32. A empresa não poderá veicular publicidade ou informações sobre o contrato sem autorização expressa do Município.

5.33. A empresa é responsável por perdas e danos causados ao Município ou terceiros por ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

5.34. A empresa deve prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

Disposições Finais

5.35. O descumprimento das regras poderá acarretar fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após processo legal, gerar consequências como prazo para adoção de medidas corretivas ou condenação ao pagamento de prejuízos ao erário.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.36. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#))

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#)

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será o da empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.196.308,60 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no presente termo de referência.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, sendo: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 345; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários IGM SUS PAULISTA. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 346 C) Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 352 D) Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários SORRIA SÃO PAULO. Funcional programática: 103011101.2384. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 359 E) Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL. Funcional programática: 103011101.2384. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 358.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juliana Sarreta Lucindo
Secretária da Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sas., proposta relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE.

Nome Do Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefones: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE _____, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal n.º, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Pedregulho, __ de ____ de 20__.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Anexo à Ata de Registro de Preços nº

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 95, inciso II, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com Inscrição Estadual sob nº, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, CEP:, neste ato representada por seu, Sr., denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30,00% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:.....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, de de 20.....

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____